SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0890

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 PARA O SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS: ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2013, resultante do Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 002/2013-CPL, realizado em 1º/07/2013. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e fornecedor listado abaixo: OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através da realização de Registro de Preço. VALOR: R$ 1.735.480,00 (hum milhão setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercício alcançado pelo prazo de validade da Ata de registro de Preços, e a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho. FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.866/93 e Decreto Municipal nº 012/2012.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EMPRESA: MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE CASTRO – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	P. UNIT	P. TOTAL
1	GASOLINA	250.000	LT	3,70	925.000,00
2	DIESEL	150.000	LT	2,70	405.000,00
3	OLEO 2T	4.800	LT	16,00	76.800,00
4	OLEO 30	3.840	LT	16,00	61.440,00
5	OLEO 40	3.720	LT	16,00	59.520,00
6	OLEO 90	420	BALDE	250,00	105.000,00
7	OLEO HIDRAULICO	840	LT	16,00	13.440,00
8	GRAXA	1.080	KG	16,00	17.280,00
9	GAS 13KG	1.440	BTJ	50,00	72.000,00
TOTAL					1.735.480,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

Anamã-AM, em 17 de Julho de 2013.

JECIMAR PINHEIRO
Prefeito Municipal de Anamã

KATIANE DANTAS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:F9E9C490

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2013-CPL, através da realização do Sistema de Registro de Preço, para aquisição de forma parcelada de Combustíveis e derivados de petróleo, destinados a manutenção das Secretarias da Administração Municipal. **CONSIDERANDO** ainda, o Parecer-DJUR que se manifesta no sentindo de nada obstar, visto que foram respeitados todos os prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; a empresa **MARIA SOCORRO DA SILVA DE CASTRO - ME**, CNPJ: 07.103.418/0001-73, com sede a Rua Raimundo Pinto Brandão n 126, Centro – Anori/AM, para todos os itens, no valor de R$ 1.735.480,00 (hum milhão setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma Lei.
II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 17 de Julho de 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:ED3CAFF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSSESSOR I (DAS 01), o senhor KATRINE RODRIGUES DE SOUZA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A7E270B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSSESSOR I (DAS 01), o senhor HUDSON DE SOUZA CANAFISTE, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 31 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5BF40801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSSESSOR I (DAS 01), a senhora DAIRLA SANTOS DA SILVA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 31 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B11B1658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSSESSOR I (DAS 01), a senhora ADRIANA ARRUDA DA LUZ, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 31 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0F2BF488

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSSESSOR II (DAS 02), a senhora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DE OLIVEIRA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 31 DE MAIO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D82AAAAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168-A/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ORIUNDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE 001/2013, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos, mantido entre a Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Dr. JEAN CARLO LIMA GONÇALVES, referente ao PSS/SAUDE nº 001/2013, partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4354B101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS 07), o senhor CESAR ANTONIO DA SILVA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:184CAB19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADO do cargo comissionado de ASSESSOR I, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer , o senhor ELIZEU DA SILVA SOBRINHO, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4BBB55E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, para exercerem os cargos de Provimentos em Comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes aos cargos, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
LILIANA SOBRINHO DE SOUZA	ASSESSOR III	DAS – 03
JOSE ROBERTO FERREIRA ARRUDA	ASSESSOR II	DAS - 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 05 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4B2783D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I, a senhora ALESSANDRA DELGADO DE SOUZA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 05 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:21B56197

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEAD0S na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercerem os cargos em comissão de ASSESSORES II, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
FRANCISCO ARLEN SALES SANTANA	ASSESSOR II	DAS – 02
ANGELA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	ASSESSOR II	DAS – 02
LUCIVÂNIA NASCIMENTO DA COSTA	ASSESSOR II	DAS – 02
MARIA DE FATIMA LOPES DE LIMA	ASSESSOR II	DAS – 02
IRNAELY SOUZA TOJAL	ASSESSOR II	DAS – 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 05 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4E1B358E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora KÉDIMA SILVA DE LIMA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 05 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6E1BA68B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora MILKA RIBEIRO FERREIRA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 05 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:19F20A16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ORIUNDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE 001/2013, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos, mantido entre a Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Dr. DAYVISON ARAÚJO DA ROCHA, referente ao PSS/SAUDE nº 001/2013, partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:9598938E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora AURISTELA FELICIO DA SILVA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:1DF6C078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo de Provimentos em Comissão de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora ANTONIA DO NASCIMENTO LOPES, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE JULHO DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:9597E85F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº. 618, DE 15 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,
FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

LEI:
Art. 1º O Orçamento do Município de Coari, Estado do Amazonas, para o exercício de 2014 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II as Prioridades da Administração Municipal;
III a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.
Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 407, de 30 de junho de 2011-STN, 4ª Edição válida para 2012.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:
01. PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01. DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02. PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01. DEMONSTRATIVO I -METAS ANUAIS
02.02. DEMONSTRATIVO II -AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
02.03. DEMONSTRATIVO III -METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
02.04. DEMONSTRATIVO IV -EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
02.05. DEMONSTRATIVO V -ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
02.06. DEMONSTRATIVO VI -AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
02.07. DEMONSTRATIVO VII -ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
02.08. DEMONSTRATIVO VIII -MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 249/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 20116.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais

deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas, Autarquias e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2011 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28. O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total da Despesas fixada para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2014, o Poder Executivo Municipal autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observando o limite de endividamento, de até 25% das Receitas Correntes Líquidas apuradas somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades, na forma estabelecida na LRF (art. 2º § 3º e art. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, realizar processo seletivo simplificado, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Constituição do Estado do Amazonas, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O limite para suplementação dos créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Coari será de até 80% (oitenta por cento) da despesa fixada para o exercício a que o orçamento se refere. O Projeto de Lei Orçamentária Anual -LOA disporá sobre os créditos suplementares que não serão considerados para fins do limite estabelecido neste artigo.

Art. 56. O Repasse constitucional ao Poder Legislativo será executado de acordo com as determinações impostas pelo artigo 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Complementar 58/2009, combinado com artigo Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014, exceto o art. 57 que já entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 15 de Julho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:829AF047

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar de cargo efetivo a servidora pública municipal, nos termos do caput o Art. 89, Lei Municipal nº 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.

Considerando, o pedido de exoneração formulado pela Sra. Ângela Maria Maciel Bechimol, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, encaminhado via ofício nº 318/2013 – PMC-SEMAD-GS, de 11 de julho de 2013, protocolado sob nº 1.367, fls. 037, em 12.07.2013.

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **Ângela Maria Maciel Bechimol**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coari, a partir desta data

Comunique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI EM EXERCÍCIO, em Coari 15 de julho de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:37109A1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE N. 005/13)

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CARTA-CONVITE N. 005/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE MURITUBA.
Data e Horário: 29-07-2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás/AM.
O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no período de 19/07/13 a 26/07/13, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), das 08h00min às 14h00min.

Codajás, 18 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1D3BDB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE N. 006/13)

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CARTA-CONVITE N. 006/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BRAGA
Data e Horário: 29-07-2013, às 14:00 horas, na sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás/AM.
O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no período de 19/07/13 a 26/07/13, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), das 08h00min às 14h00min.
Codajás, 18 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CF36CA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE N. 007/13)

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CARTA-CONVITE N. 007/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA
Data e Horário: 30-07-2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás/AM.
O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no período de 19/07/13 a 26/07/13, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), das 08h00min às 14h00min.
Codajás, 18 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F164EB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE N. 008/13)

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CARTA-CONVITE N. 008/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA.
Data e Horário: 30-07-2013, às 14:00 horas, na sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás/AM.
O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no período de 19/07/13 a 26/07/13, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), das 08h00min às 14h00min.
Codajás, 18 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:08D8A139

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 008/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE

Tendo em vista o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE n° 008/2013 – CML/PMI** e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **A.P.BASSO - ME**, que ofertou proposta de **R$ 28.405,80 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** para **CONTRATAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE**, ficando a adjudicatária convocada a comparecer na Tesouraria desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para assinar o instrumento contratual

hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.
Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

HUMAITÁ/AM, 15 DE ABRIL DE 2013

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:5B5924FC

GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA Nº. 002/13-PA Nº 681/13

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, após analisado o resultado do julgamento da Habilitação e da proposta do supracitado procedimento licitatório em 18 de Julho de 2013, tipo menor preço, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R$ - 2.097.960,08 (Dois Milhões Noventa e Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais e Oito Centavos),** Por ter sido as classificada no aludido certame.
Humaitá-Am, 18 de Julho de 2013.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4428AAB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 310/2013 – PP Nº 041/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/20002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 19 de Junho de 2013, tipo menor preço, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **RAIMUNDO VITORIANO DE OLIVEIRA**, Inscrita com o **CPF: 048.394.712-15,** com o valor global de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), perfazendo um valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) pelo período de 12 Meses.** Por ter sido as classificada no aludido certame.
Humaitá-Am, 19 de Junho de 2013.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E56CF24

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 710/2013 – PP Nº 070/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 08 de julho de 2013, tipo menor preço, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas**, A R RODRIGUEZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.562.591/0001-41, com os itens 02, 03, 04, 05, 09, 19, 25, 39, 52, 53, 54, 62, 68, 69,72 e 73** perfazendo um valor de **R$ 9.650,02 (Nove mil e seiscentos e cinquenta reais dois centavos), DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.593.405/0001-02, com os itens 11, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67 e 71** perfazendo um valor de **R$ 5.818,36 (Cinco mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) , INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06, com os itens 10, 14, 15, 16, 28, 29, 30, 33, 43, 49, 63, 64, e 65** perfazendo um valor de **R$ 10.685,00 (Dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, **NORTEMÉDICA COM. E REP. LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 06.253.085/0001-04, com os itens 18, 22, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50 e 51** , perfazendo um valor de **R$ 7.770,88 (Sete mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)** e **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO – ME, inscrita no CNPJ: 02.132.032/0002-57, com os itens 01, 06, 07, 08, 12, 17, 21, 23, 24, 37,66 e 70** perfazendo um valor de **R$ 17.062,90 (Dezessete mil sessenta e dois reais e noventa centavos)** perfazendo um valor total de **R$ 50.987,16 (Cinquenta mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, por terem sido classificadas no aludido certame.
Humaitá-Am, 18 de julho de 2013.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:06F7CC07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO

FICA DESCONSIDERADA A SEGUINTE PUBLICAÇÃO QUE CIRCULOU EM 17/08/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ERRATA
AVISO DE ERRATA
PUBLICAÇÃO: Edição ANO IV Nº 877, Data de 02 de Julho de 2013.
Onde se Lê: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-CPL**
Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013-CPL**
Onde se Lê: A licitação se realizará no dia **23/07/2013.**
Leia-se A licitação se realizará no dia **01/08/2013.**

Ipixuna/Am, 12 de Julho de 2013.

ADM FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:7DFED37B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013-00

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013-00
CONVENENTES - O Município de Iranduba representado, inscrito no CPNJ n.° 04.628.533/0001-73, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n°-Centro, Município de Iranduba, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Xinaik Silva Medeiros, com endereço profissional na Praça dos Três Poderes, s/n.° 69.405-00, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e, Associação de Amparo as Mulheres de Iranduba – AAMI, associação sem fins, de caráter beneficente, registrada no CNPJ n.° 07.627.001/0001-00, com endereço na Rua Anamã/Arara, s/n°, bairro Novo Amanhecer, cidade do Iranduba, representada por Ana Maria

Ferreira Barros, brasileira, amazonense, RG n.° 0580909-6 SSP/AM, CPF n.° 518.763.022-91, presidente da associação convenente.
OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a capacitação de acesso a material básico para trabalhos em oficinas de artesanato para desenvolvimento de habilidades e proporcionar sustentabilidade de suas famílias conforme o projeto aprovado por este Município, para alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos **"OFICINAS DE ARTESANATO PARA A GERAÇÃO DE RENDA".**O convênio será executado sob o seguinte Orçamento: **ÓRGÃO: 02.07.00, UNIDADE DE DESPESA 02.07.01, ELEMENTOS 08.244.0011.2.034, DOTAÇÃO 3.1.90.04.00,** previsto na Lei Orçamentária do Município do Iranduba para o ano de 2013.
VALOR DO REPASSE: O Convenente repassará à conveniada a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a execução do objeto, conforme o Projeto aprovado.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA –O prazo de execução do objeto será de 06 (seis) meses, com vigência a partir da assinatura do Termo de Convênio, feita no dia 03 de junho de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013, devendo prestar contas ao Município, direcionada à Secretaria de Assistência Social, até os 30 (trinta) dias subsequentes ato término da vigência.
DATA E ASSINATURAS –Iranduba, 03 de junho de 2013 – Xinaik Silva de Medeiros, pelo Município de Iranduba, e Ana Maria Ferreira Barros, pela Associação de Amparo as Mulheres de Iranduba – AAMI.
SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 03 de junho de 2013. Publique-se.

JOANA RAMOS PRAIA
Chefe da Casa Civil
Portaria 853/2013/GAB/PMI

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:80DB070B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467, DE 02 DE JULHO DE 2013

Revisa Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA NEDILCE CARDOSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4180/2010, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 034/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revisada **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA NEDILCE CARDOSO,** Professora, Classe "C", Grupo III, Nível I, a contar do dia 1º de julho de 2013, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 88, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003, e em consonância com o art.103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art.13, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria revisada, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.126,29 (um mil cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 979,38 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), consoante as disposições da Lei n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 97,94 (noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), calculado à base de 10% do provento integral, em consonância com o art. 87, inc. III e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 48,97 (quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), consoante as disposições da Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal de n.º315/94, de 01 de Setembro de 1994.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:8BDC4C65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468, DE 02 DE JULHO DE 2013

Revisa Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA GERCY DOS SANTOS PENA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1090/2013, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 041/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revisada **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA GERCY DOS SANTOS PENA,** Professora, Classe "F", Nível I, Matrícula FEE 03/41284, a contar do dia 1º de julho de 2013, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006 e Lei Municipal nº 224 de 25 de março de 2013.

Art. 2º. A ora aposentadoria revisada, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.305,33 (um mil trezentos e cinco reais e trinta e três centavos), equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.004,11 (um mil e quatro reais e onze centavos), consoante as disposições da Lei n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 251,02 (duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos), calculado à base de 25% do provento integral, em consonância com o art. 87, inc. III e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), consoante as disposições da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal de n.º 095, de 02 de Julho de 2007.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:430D8A8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469, DE 02 DE JULHO DE 2013

Revisa Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARILDA DA SILVA ARAÚJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 3608/2010, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 042/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revisada **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARILDA DA SILVA ARAÚJO,** Professora, Classe "A", Nível I, a contar do dia 1º de julho de 2013, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 88, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003, e em consonância com o art.103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art.13, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria revisada, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.224,22 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 979,38 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), consoante as disposições da Lei n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 195,87 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), calculado à base de 20% do provento integral, em consonância com o art. 87, inc. III e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 48,97 (quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), consoante as disposições da Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal de n.º0193/93, de 19 de Agosto de 1993.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:0C939197

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 133/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ QUINTINO NETO**, para exercer a Função Gratificada de Subcoordenador de Área Rural**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:28265537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 117/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ RAIMUNDO AGUIAR DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:812B6EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 134/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Administração Geral**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-2**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6B207B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 135/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ SOBRINHO CIDRONIO DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Subcoordenador de Área Rural**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:20775345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 123/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOVENCIO BEZERRA DOS REIS**, para exercer a Função Gratificada de Subcoordenador de Área Rural**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C5273810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 137/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **KEILA BARROSO BATISTA**, para exercer a Função Gratificada de Subcoordenadora de Área Rural**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:906AB663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 137/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **KEILA BARROSO BATISTA**, para exercer a Função Gratificada de Subcoordenadora de Área Rural**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D9380AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 136/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **LUCIANO DA SILVA BRITO**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Arte e Cultura**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E79A8128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 138/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **MANOEL FERNANDES DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Educação Rural**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E30C1EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 153/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA DA GLÓRIA SANTOS DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola **"FILADÉLFIA"** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Nível II, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:07C1997E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2013 – GPL LÁBREA/ AM.,

PORTARIA Nº 118/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RABELO**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:087C2459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 124/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA DE NAZARÉ VAZ PEREIRA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora da Educação do Pro - Funcionário**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8CF9E701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 139/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA IZALETE VITAL DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora da Educação Infantil**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AAEB6AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 113/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA NAIR CARLOS DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6708347C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 140/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Subcoordenadora de Área Rural**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D675D0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 154/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA RAIMUNDA FÉLIX DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Creche **"DANILO AGUIAR CORREA"** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D0AE15B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 155/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA ZENOURA LIMA DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Creche **"PENHA SAID"** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:61B14D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 112/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **PATRÍCIA CÍCERA BATISTA DE ALBUQUERQUE**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:91F239AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 141/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **RAIMAR RICARDO DE FREITAS**, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Transporte Escolar**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-5**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4DC82154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 142/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **RAIMUNDA BRAGA DA COSTA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:00DC4BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 156/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **RAIMUNDA DE PAULA MAIA ARAÚJO**, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Escola **"JOSÉ MAIA"** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Nível II, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:45A9BF66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 114/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **RAIMUNDA MARQUES DE ALMEIDA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-4**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:91ACA469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2013 – GPL LÁBREA/ AM

PORTARIA Nº 145/2013 – GPL Lábrea/ Am.,17 de abril de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **TENÓRIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Apoio ao Ensino Superior**,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-3**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FAA951D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 196/2013-PMM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de **Contrato Nº 196/2013 PMM**, celebrado em 18/07/2013.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ Nº 12.230.046/0001-86.**
3. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA no município de Manacapuru/AM**,** na Rua Itacoatiara, Bairro União, na sede do Município, oriundo do processo administrativo nº. 1269/2013-PMM.
4. VALOR GLOBAL: **R$ 2.020.000,00 (Dois Milhões e Vinte Mil Reais)**
5. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, com **início** em **18/07/2013** e **término** em **14/01/2014**, Classificação: **02.05.01.011** e Natureza de Despesa: **4.4.90.52.106.001** conforme menciona o contrato**.**

Manacapuru, 18 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C70AB739

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2013

O Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 091/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 837/PMM/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância dos serviços da contratação de uma empresa especializada em terraplanagem, para atender em caráter de urgência as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, pelo período de 60 (sessenta) dias, oriundo do processo administrativo nº **837/2013**.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EPAMINONDAS**, **CNPJ 04.043.184/0001-28 com o valor total de 144.852,81 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos),** pelo período de 60 (sessenta) dias. Classificação Orçamentária: 1.02.10.2030 e Natureza de Despesa: 33.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMMA, em 14 de Março de 2013.

DANIEL GUEDES SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 14 de Março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:DD57CE50

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 225/2013

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 225/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3301/PMM/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Aquisição de peças para Motores de popa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, oriundo do processo administrativo nº 3301/2013.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **PEDRO VIEIRA DE AQUINO**, **CNPJ 14.869.826/0001-04 com o valor total de R$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais),** em caráter de urgência, Classificação Orçamentária: 10.302.0011.2.013 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, em 28 de Junho de 2013.

RAUL ALVES PINTO NETO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CB5A456E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 184/2013

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 184/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3110/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a relevância para Contratação de empresa especializada para execução do serviço de recuperação da pavimentação asfáltica em vias publicas no município de Manacapuru/AM.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **LACHI E FIGUEIREDO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - EPP**, **CNPJ Nº 10.571.056/0001-50, com o valor total de R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)** pelo período 30 (trinta) dias. Classificação Orçamentária: 1.02.08.1.021 e Natureza de Despesa: 4.4.90.51.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, em 06 de junho de 2013.

ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos e Transporte

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 06 de junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:24A50D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 734/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da

Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **PRISCILA DAIANE DE ANDRADE COELHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1897385-0 e CPF Nº 843.619.562-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

PRISCILA DAIANE DE ANDRADE COELHO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DAC33499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 735/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1145426-1 e CPF Nº 445.780.402-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Servente**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:585A4572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 736/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDA ONINA DE ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0993750-1 e CPF Nº 562.429.212-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA ONINA DE ARAÚJO FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C0AD3B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 737/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDA RAMALHO DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0431238-4 e CPF Nº 445.172.702-20,

doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA RAMALHO DA COSTA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D0C07FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 738/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAQUEL DE SOUZA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2464981-3 e CPF Nº 006.546.452-48, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAQUEL DE SOUZA SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B2C088E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 739/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAYCIANO VIEIRA DE MENEZES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2180885-6 e CPF Nº 918.663.752-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAYCIANO VIEIRA DE MENEZES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BF9C762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 740/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSA MEIRE RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0727981-7 e CPF Nº 291.391.122-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSA MEIRE RIBEIRO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:321736B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 741/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SANDRA LIMA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1210087-0 e CPF Nº 582.573.902-59, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Servente**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SANDRA LIMA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:654A43EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 742/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SANDRA REGINA SANTOS DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0794131-5 e CPF Nº 276.632.482-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA SANTOS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:224A0985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 743/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SARA VIEIRA RAMOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2404292-7 e CPF Nº 004.737.322-97, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº

200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SARA VIEIRA RAMOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F897475B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 744/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0929212-8 e CPF Nº 344.724.792-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Servente**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:63E40DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 745/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SEBASTIÃO ROBERTO AMORIM DE CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0591931-2 e CPF Nº 129.748.112-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Artífice**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO ROBERTO AMORIM DE CASTRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:62C9DCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 746/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SELMA D'ANGELO ARAÚJO VIDAL**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1726713-7 e CPF Nº 526.935.032-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SELMA D'ANGELO ARAÚJO VIDAL

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1B5764D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 747/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SILVA DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2499266-6 e CPF Nº 008.578.242-44, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SILVA DOS SANTOS MENEZES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:48C3B970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 748/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SOCORRO DE SOUZA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1406954-7 e CPF Nº 626.389.632-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar em Patologia Clínica**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SOCORRO DE SOUZA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:ADEF7705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 749/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **TEODORA DOS SANTOS FERREIRA ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1312206-1 e CPF Nº 633.487.482-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

TEODORA DOS SANTOS FERREIRA ARAÚJO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:645C12C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 750/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **TEREZINHA DEODATO DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1045560-4 e CPF Nº 475.833.202-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

TEREZINHA DEODATO DE SOUSA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F5B3825F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 751/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **VALÉRIA COIMBRA CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2139295-1 e CPF Nº 899.714.932-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

VALÉRIA COIMBRA CARVALHO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:49A55AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 752/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **VALTER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 405.300 e CPF Nº 068.566.242-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

VALTER PEREIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E6E4BAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 753/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **VANUZA ALVES FERNANDES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1326888-0 e CPF Nº 597.064.142-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

VANUZA ALVES FERNANDES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DB2A678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 414/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ANTONIO JOSÉ BATISTA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 699.451 e CPF Nº 275.140.802-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Motorista**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ANTONIO JOSÉ BATISTA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:391C31A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 415/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ADELAIDE DA SILVA DIAS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 304.619 e CPF Nº 068.567.482-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ADELAIDE DA SILVA DIAS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:41523865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 416/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **CLEONICE MARINHO DE ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1745355-0 e CPF Nº 001.225.202-62, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de limpeza**, firmado em 05/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

CLEONICE MARINHO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5849E611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 417/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DARIO SARAIVA DE AGUIAR**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2499038 e CPF Nº 388.198.562-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Enfermeiro**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DARIO SARAIVA DE AGUIAR

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6CFA54D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 420/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EDIMARA TELES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2106756-2 e CPF Nº 990.705.372-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Recepcionista**, firmado em 05/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

EDIMARA TELES DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0E1475FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 418/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELEUDE PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1937351-1 e CPF Nº 900.331.402-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELEUDE PINHEIRO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4569A51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 419/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EVA VILMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1548732-6 e CPF Nº 706.082.962-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Recepcionista**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

EVA VILMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A095D2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 421/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EVELTON DO CARMO BARROSO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2423075-8 e CPF Nº 003.808.052-43, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Motorista**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

EVELTON DO CARMO BARROSO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E29B05A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 422/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **FRANCILEIDE MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 887.957 e CPF Nº 336.852.312-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

FRANCILEIDE MORAIS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:82B15667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 426/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **HOLOFERNES GONÇALVES LEITE NETO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2301870-4 e CPF Nº 886.977.892-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, firmado em 06/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

HOLOFERNES GONÇALVES LEITE NETO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7466B405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 424/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **IRACÉLIA EVARISTO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0987165-9 e CPF Nº 385.409.082-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Biodiagnóstico**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

IRACÉLIA EVARISTO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6ED23EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 439/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2097701-8 e CPF Nº 946.743.102-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Patologia Clínica**, firmado em 18/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9B19DC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 425/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOHNATHA DA CRUZ FURTADO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2081305-8 e CPF Nº 910.016.922-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Digitador**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOHNATHA DA CRUZ FURTADO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F8874D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 427/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LEANDRO LIMA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2445100-2 e CPF Nº 010.684.162-97, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Digitador**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LEANDRO LIMA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DA2E7EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 436/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LEILA BEZERRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1565625-0 e CPF Nº 742.976.432-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Servente**, firmado em 07/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LEILA BEZERRA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:732C30A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 442/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LEONETE DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1130613-0 e CPF Nº 685.270.472-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Servente**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LEONETE DE CARVALHO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DA2014F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 430/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA DE NAZARÉ SOARES DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0816572-6 e CPF Nº 416.631.442-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA DE NAZARÉ SOARES DA COSTA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A31E29DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 428/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA EDLANA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1672309-0 e CPF Nº 741.060.742-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Recepcionista**, firmado em 07/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA EDLANA DE SOUZA NOGUEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:23C8AC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 429/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0926399-3 e CPF Nº 563.586.102-44, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:96E90DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 432/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA SINARA BASTOS RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1613197-5 e CPF Nº 515.859.792-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Recepcionista**, firmado em 05/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA SINARA BASTOS RODRIGUES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A9630DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 431/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MATHEUS DA CUNHA DIAS FURTADO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2356448-2 e CPF Nº 005.113.692-98, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Digitador**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MATHEUS DA CUNHA DIAS FURTADO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B2F535C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 433/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NAIARA NOGUEIRA LIMA LEITE**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1926065-2 e CPF Nº 864.268.502-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, firmado em 06/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NAIARA NOGUEIRA LIMA LEITE

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8C2FC175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 434/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NATAN FONTES QUEIROZ**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1268292-6 e CPF Nº 698.807.352-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Motorista**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NATAN FONTES QUEIROZ

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A66576A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 435/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NEIRILANDIA LIMA DINIZ**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2592493-1 e CPF Nº 013.617.432-98, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Digitador**, firmado em 06/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NEIRILANDIA LIMA DINIZ

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9450A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 437/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RODRIGO SILVA DA ROCHA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1828342-0 e CPF Nº 868.166.082-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Enfermeiro**, firmado em 07/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RODRIGO SILVA DA ROCHA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4E77990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 438/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSILANE DA SILVA PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1409557-2 e CPF Nº 583.849.872-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Recepcionista**, firmado em 15/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº

200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSILANE DA SILVA PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EE2C5B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 440/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **TAYNARA PEREIRA RIOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2377476-2 e CPF Nº 016.792.982-93, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Recepcionista**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

TAYNARA PEREIRA RIOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:853502AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 441/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **VALDECY BARCELAR DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1113587-5 e CPF Nº 475.833.632-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Servente**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

VALDECY BARCELAR DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F87DB47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 444/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELINO NOBERTO LIMA PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0147247-0 e CPF Nº 052.356.002-82, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Guarda de Endemias**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I,

encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELINO NOBERTO LIMA PINHEIRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EC3E1E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 445/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ÉRICA DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2174021-6 e CPF Nº 993.212.202-59, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Guarda de Endemias**, firmado em 18/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ÉRICA DA SILVA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1869EEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 446/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOÃO MÁRCIO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2111365-3 e CPF Nº 892.090.442-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Guarda de Endemias**, firmado em 18/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOÃO MÁRCIO CARVALHO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:20C36A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 447/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LEANDRO PINHEIRO MATTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2399466-5 e CPF Nº 015.260.422-74, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Zoonoses**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº

200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LEANDRO PINHEIRO MATTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B815BB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 448/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARCILENE FARIAS DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1778847-1 e CPF Nº 529.107.682-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARCILENE FARIAS DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4D316B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 450/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MÁRIO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 615.560 e CPF Nº 251.003.512-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Guarda de Endemias**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MÁRIO FERNANDES DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:37D410A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 449/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MAXWELL MATIAS TAVARES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2009624-0 e CPF Nº 922.438.512-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Guarda de Endemias**, firmado em 18/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei

Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MAXWELL MATIAS TAVARES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5AB0406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 451/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NOÉ DE SOUZA GOMES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2278403-9 e CPF Nº 976.016.752-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Guarda de Endemias**, firmado em 18/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NOÉ DE SOUZA GOMES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4A37FEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 452/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **PEDRO ALVES CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 425.852 e CPF Nº 575.179.242-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Guarda de Endemias**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

PEDRO ALVES CHAVES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:329879C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 453/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SEBASTIANA DA SILVA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0459602-1 e CPF Nº 099.469.652-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Guarda de Endemias**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I,

encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIANA DA SILVA COSTA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:259042B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 454/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ANNY CAROLINE TROVÃO DE MOURA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2456852-0 e CPF Nº 011.255.782-11, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ANNY CAROLINE TROVÃO DE MOURA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E0B2B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 455/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **BERGSON LIMA CAVALCANTE**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 890.800 e CPF Nº 345.192.892-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

BERGSON LIMA CAVALCANTE

ADRIANA MOURA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CEBEA90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 456/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EDIANA DA SILVA BASTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2312671-0 e CPF Nº 982.103.942-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana**, firmado em 21/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

EDIANA DA SILVA BASTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0E66CF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 457/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELIDÂNGELA DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2266204-9 e CPF Nº 972.661.592-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELIDÂNGELA DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:00F22C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 458/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **FRANCISCO CARLOS ALVES SAID**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1776435-1 e CPF Nº 805.233.402-06, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana**, firmado em 08/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO CARLOS ALVES SAID

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:35EC3574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 459/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOELMA ALVES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2587852-2 e CPF Nº 013.546.832-93, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOELMA ALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:36A7F576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 460/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1096281-6 e CPF Nº 347.601.562-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C3759ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 461/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NILCE JEANE BARRETO DE ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1727091-0 e CPF Nº 821.129.672-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana**, firmado em 06/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NILCE JEANE BARRETO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4073D8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 462/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAFAELA OLIVEIRA RUIZ**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2697371-5 e CPF Nº 544.659.822-19, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAFAELA OLIVEIRA RUIZ

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:91952477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 463/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **REGIANE DA SILVA FARIAS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2037906-4 e CPF Nº 940.156.272-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

REGIANE DA SILVA FARIAS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:89DCD81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 464/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ALCICLÉIA LIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1702158-8 e CPF Nº 720.586.332-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 26/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ALCICLÉIA LIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:11380B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 465/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ANTONIO MARCOS MENEZES PICANÇO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1268958-0 e CPF Nº 587.397.852-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 05/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em

08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ANTONIO MARCOS MENEZES PICANÇO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:378207DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 466/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DERCLIVE FIGUEIREDO DE MENEZES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1395069-0 e CPF Nº 704.852.672-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DERCLIVE FIGUEIREDO DE MENEZES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FB2F5D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 467/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **FRANCISCA BARBOSA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1677142-7 e CPF Nº 728.579.862-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5447C59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 468/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **GEISIVAN DUARTE DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2603686-0 e CPF Nº 015.281.472-86, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em

07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

GEISIVAN DUARTE DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D0C0BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 469/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **GERALDO FARIAS DA CRUZ**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 656.581 e CPF Nº 276.658.012-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

GERALDO FARIAS DA CRUZ

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:681E67D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 470/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOSIANE MACIEL MOREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2227571-1 e CPF Nº 012.041.172-50, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 18/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOSIANE MACIEL MOREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:872BB598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 471/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LEILA GOMES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1000666-4 e CPF Nº 407.191.542-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 14/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em

07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LEILA GOMES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:211C3CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 472/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LUCINDA VICENTE PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0640698-0 e CPF Nº 475.121.482-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LUCINDA VICENTE PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:919E60E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 473/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ORICÉLIO GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1390769-7 e CPF Nº 666.773.862-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ORICÉLIO GOMES DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8281F460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 474/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **OZELY BARROSO DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1013301-1 e CPF Nº 347.601.482-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

OZELY BARROSO DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F42BE8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 475/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDA CONCEIÇÃO BEZERRA PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº e CPF Nº , doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA CONCEIÇÃO BEZERRA PINHEIRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B3A4B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 476/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDA DIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0587790-3 e CPF Nº 272.980.942-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA DIAS DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:23F1E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 477/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SANDRA BEZERRA DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1875632-8 e CPF Nº 842.671.352-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em

07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SANDRA BEZERRA DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BB7D0CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 478/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SILVIA LETÍCIA DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1096361-8 e CPF Nº 444.379.602-97, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SILVIA LETÍCIA DOS SANTOS MONTEIRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CAF8B2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 479/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LETÍCIA DE FÁTIMA LEITE COELHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2188522-2 e CPF Nº 948.335.592-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LETÍCIA DE FÁTIMA LEITE COELHO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C89F1FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 480/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA LEILA MARTINS ATAIDE**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0724891-1 e CPF Nº 413.752.112-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Enfermeiro(a)**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº

200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA LEILA MARTINS ATAIDE

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:94442095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 481/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA SELMA PEREIRA DE MENEZES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1156811-9 e CPF Nº 569.692.012-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Recepcionista**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA SELMA PEREIRA DE MENEZES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0AC49AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 482/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ONANDREO LEITE BASTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1416438-8 e CPF Nº 636.157.622-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 15/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ONANDREO LEITE BASTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CE0FD44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 483/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **VANDERLÉIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1493004-8 e CPF Nº 847.869.302-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, firmado em 14/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de

2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

VANDERLÉIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:888DA86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 484/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DANIELLE DAYSE MARQUES BARROS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2135736-6 e CPF Nº 908.208.272-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Psicólogo(a)**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DANIELLE DAYSE MARQUES BARROS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A853386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 485/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELCIANE PAIVA MAGALHÃES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1651157-3 e CPF Nº 717.593.442-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Nutricionista**, firmado em 07/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELCIANE PAIVA MAGALHÃES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:943194AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 486/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JULIANA MACIEL ALVES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1925858-5 e CPF Nº 886.762.002-97, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Fisioterapeuta**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JULIANA MACIEL ALVES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EC068457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 488/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **KARLA KÁSSIA NUNES RAMOS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1110059-1 e CPF Nº 445.433.102-25, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Psicólogo(a)**, firmado em 18/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

KARLA KÁSSIA NUNES RAMOS DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1257E5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 489/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MÁRCIA LEAL CAMPELO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1929060-8 e CPF Nº 886.766.252-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Fisioterapeuta**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA LEAL CAMPELO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:713AFF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 490/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **QUÉZIA MENDONÇA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2107888-2 e CPF Nº 993.751.922-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Fonoaudiólogo(a)**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº

200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

QUÉZIA MENDONÇA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:596EB4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 491/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SHEILA CRISTINA RAMOS E SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 07282760-3 e CPF Nº 016.603.997-77, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Fisioterapeuta**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SHEILA CRISTINA RAMOS E SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0DCA7D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 492/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SUZANA NOGUEIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2130745-8 e CPF Nº 948.747.512-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Fisioterapeuta**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SUZANA NOGUEIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:ABE689E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 493/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 - Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **CÁSSIO DA SILVA NÓBREGA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2531999-0 e CPF Nº 011.925.642-86, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 05/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I,

encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

CÁSSIO DA SILVA NÓBREGA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:884766DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 494/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 - Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ERINEI DE SOUZA REIS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1813889-6 e CPF Nº 762.414.672-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ERINEI DE SOUZA REIS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D7C6B2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 495/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 - Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LATIFE FLORES PAIVA FILHA** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1680464-3 e CPF Nº 729.960.052-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LATIFE FLORES PAIVA FILHA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B4333DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 496/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 - Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LUANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2037921-8 e CPF Nº 887.380.352-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 14/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LUANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:615F8E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 497/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ALCILENE VASCONCELOS QUEIRÓZ**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 17674 e CPF Nº 516.561.672-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Odontólogo(a)**, firmado em 07/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ALCILENE VASCONCELOS QUEIRÓZ

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FC82329A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 498/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **CYNTHIA DE OLIVEIRA CARRATTE**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 00098307-0 e CPF Nº 946.310.692-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Odontólogo(a)**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

CYNTHIA DE OLIVEIRA CARRATTE

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C65AC5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 499/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ADELSON VASCONCELOS ROCHA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1387243-5 e CPF Nº 851462.692-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I,

encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ADELSON VASCONCELOS ROCHA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8294EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 500/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ADRIANO KARANHA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2373183-4 e CPF Nº 003.418.792-82, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Maqueiro**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ADRIANO KARANHA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:36C37D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 501/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ALDEMIR DA SILVA NUNES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1468601-5 e CPF Nº 644.860.602-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Segurança**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ALDEMIR DA SILVA NUNES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DA9DCEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 502/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ALESAVIO FREITAS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1947328-1 e CPF Nº 828445.002-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Maqueiro**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ALESAVIO FREITAS DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9ADD204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 503/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ALZIETH PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1400211-6 e CPF Nº 520.434.952-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ALZIETH PEREIRA GONÇALVES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8BF3BA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 504/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ANDRÉ CONDE DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2450037-2 e CPF Nº 005.628.452-75, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ CONDE DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F2B94F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 505/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ANTONIO ROBERTO AMORIM CLETO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1500597-6 e CPF Nº 509.193.262-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Radiologia**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art.

2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ANTONIO ROBERTO AMORIM CLETO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:771D888C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 506/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **CARLOS ALBERTO PEREIRA MOREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0975193-9 e CPF Nº 578.412.412-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Motorista**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO PEREIRA MOREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2059C9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 508/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **CHERLANNY DOS SANTOS SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1429645-4 e CPF Nº 528.343.362-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Segurança**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

CHERLANNY DOS SANTOS SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3DC8275B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 510/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **CLEYTON RILDO TELES PACHECO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2078609-3 e CPF Nº 887.379.852-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Maqueiro**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

CLEYTON RILDO TELES PACHECO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C81FD46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 511/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DAILTON MACENA ARAGÃO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1629185-9 e CPF Nº 684.939.832-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Segurança**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DAILTON MACENA ARAGÃO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4C5C23FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 512/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DENILSO MONTEIRO FÉLIX**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1815315-1 e CPF Nº 727.001.902-97, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DENILSO MONTEIRO FÉLIX

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:60FE8677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 513/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DENIZE SOARES MONTEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1721574-9 e CPF Nº 724.962.232-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DENIZE SOARES MONTEIRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B61B942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 514/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DIANDRA FLEURY PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2400095-7 e CPF Nº 002.469.032-52, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DIANDRA FLEURY PINHEIRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D58D8774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 515/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DONINALDO SOUZA ROCHA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0883613-2 e CPF Nº 346.189.452-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Segurança**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DONINALDO SOUZA ROCHA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5CECE205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 516/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELCILANE DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1410368-0 e CPF Nº 762.126.532-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I,

encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELCILANE DE OLIVEIRA CASTRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1883A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 517/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELISANGELA PATRICIA LIMA SABINO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2309855-4 e CPF Nº 001.488.912-92, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA PATRÍCIA LIMA SABINO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F3568F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 518/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ERISTON VASCONCELOS CABRAL**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1929885-4 e CPF Nº 852.412.372-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Patologia Clínica**, firmado em 06/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ERISTON VASCONCELOS CABRAL

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4E4A23B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 519/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **FRANCINETE MENDES RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1084466 e CPF Nº 668.210.292-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

FRANCINETE MENDES RIBEIRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E251D2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 520/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **FRANCISANGELA DA SILVA MATOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1344921-4 e CPF Nº 599.666.612-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

FRANCISANGELA DA SILVA MATOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E0A88A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 521/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **GERISON PEREIRA NUNES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1477450-0 e CPF Nº 707.452.262-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Segurança**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

GERISON PEREIRA NUNES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DCFD79C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 522/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **GLEISON FIGUEIREDO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2424865-7 e CPF Nº 008.272.872-08, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Maqueiro**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

GLEISON FIGUEIREDO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F8D25A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 523/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **GREYCIVANIA PEREIRA MENDES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2367101-7 e CPF Nº 011.647.342-88, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

GREYCIVANIA PEREIRA MENDES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D9AECB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 524/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **HELENA MEIRA JACINTO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1562091-3 e CPF Nº 693.440.942-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

HELENA MEIRA JACINTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:51CAAB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 525/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **INGRID SILVA DAS NEVES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2506826-1 e CPF Nº 014.083.602-09, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 15/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº

200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

INGRID SILVA DAS NEVES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:527030CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 526/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ISMAEL NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0604341-0 e CPF Nº 215.245.642-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Segurança**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ISMAEL NOGUEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E7646608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 527/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ITALA NANDY AMBROSIO DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2377232-8 e CPF Nº 005.356.912-11, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ÍTALA NANDY AMBRÓSIO DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B5A10756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 528/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JACKELINE PAIXÃO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1703406-0 e CPF Nº 778.140.372-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Patologia Clínica**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JACKELINE PAIXÃO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B0D55FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 529/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JAMILIZ RICARDO DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 248.518 e CPF Nº 344.721.852-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JAMILIZ RICARDO DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DFEF3EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 530/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JANDERSON PAIXÃO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1110268-3 e CPF Nº 456.564.282-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Motorista**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JANDERSON PAIXÃO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D0AA2144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 531/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JÉSSICA DE ARAÚJO FARIAS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2401923-2 e CPF Nº 009.402.812-52, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I,

encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JÉSSICA DE ARAÚJO FARIAS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:47A7DE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 532/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOÃO ALVES OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1136410-6 e CPF Nº 580.247.272-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Copeiro Chefe**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOÃO ALVES OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3484B0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 533/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOÃO BOSCO VASCONCELOS TELES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1291160-7 e CPF Nº 585.175.962-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Segurança**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOÃO BOSCO VASCONCELOS TELES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:81369329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 534/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOÃO LÚCIO VASCONCELOS TELES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1287964-9 e CPF Nº 633.242.102-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I,

encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOÃO LÚCIO VASCONCELOS TELES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:42AF282C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 535/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOELITON DA ENCARNAÇÃO COSTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2180519-9 e CPF Nº 002.426.922-06, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Segurança**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOELITON DA ENCARNAÇÃO COSTA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1A85515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 536/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JORGE LUIZ BEZERRA TELLES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1713204-5 e CPF Nº 507.901.882-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Chefe de Transporte**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JORGE LUIZ BEZERRA TELLES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BDF42DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 537/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOSÉ MARIA GONÇALVES MARQUES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 242325-2 e CPF Nº 149.024.942-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA GONÇALVES MARQUES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:84115C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 538/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOSÉ WILKER DA SILVA BARRETO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2049547-1 e CPF Nº 932.043.882-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ WILKER DA SILVA BARRETO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2279C404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 539/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOSIANY MORAES DE BRITO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1396867-0 e CPF Nº 654.111.022-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOSIANY MORAES DE BRITO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A7C61FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 540/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **KEILA CRISTINA ALVES BATISTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1419505-4 e CPF Nº 838.616.532-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

KEILA CRISTINA ALVES BATISTA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:40F9AD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 541/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LEANDRO OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1966770-1 e CPF Nº 829.626.932-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Motorista**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LEANDRO OLIVEIRA MARQUES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FDC0D445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 542/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LEILA SILVA FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1732049-6 e CPF Nº 920.503.442-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LEILA SILVA FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A2A61871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 543/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LEOMAR DE CASTRO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1354164-1 e CPF Nº 613.525.782-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I,

encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LEOMAR DE CASTRO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0CEDE244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 544/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LILIANE ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1703965-7 e CPF Nº 730.223.812-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 08/01/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LILIANE ARAÚJO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AF6D2055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 545/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LUCIENE MARINHO DE CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2096034-4 e CPF Nº 910.806.222-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LUCIENE MARINHO DE CASTRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6AFA8544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 546/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LUCIMAR DE CASTRO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2139137-8 e CPF Nº 992.322.272-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LUCIMAR DE CASTRO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:61FB092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 547/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LUCINHA GOMES DA SILVA ROMÃO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2374071-0 e CPF Nº 002.870.682-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LUCINHA GOMES DA SILVA ROMÃO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B424F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 549/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MAKSON RIBEIRO ALFAIA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1667703-0 e CPF Nº 817.038.212-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Motorista**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MAKSON RIBEIRO ALFAIA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A3359BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 550/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA COSTA DE FREITAS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0794115-3 e CPF Nº 456.224.932-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA COSTA DE FREITAS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BEF6B10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 551/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA SANTIAGO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1276927-4 e CPF Nº 594.486.442-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Social**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA SANTIAGO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B16AD4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 552/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA DO CARMO FERREIRA DE MELO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0870959-9 e CPF Nº 201.044.642-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA DO CARMO FERREIRA DE MELO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1C43C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 553/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA PEREIRA FALCÃO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0694906-1 e CPF Nº 215.241.302-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº

200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA PEREIRA FALCÃO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F1310ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 554/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA ROZANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0929339-6 e CPF Nº 345.486.532-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA ROZANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5F963680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 556/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARILUCIA ALMEIDA DE DEUS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1721608-7 e CPF Nº 848.128.502-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARILUCIA ALMEIDA DE DEUS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7A740BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 557/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARINETE COSTA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1552466-3 e CPF Nº 677748.902-97, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARINETE COSTA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2BC881DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 558/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MERCEDES SOUZA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 706.346 e CPF Nº 215.303.942-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Social**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MERCEDES SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2DB078E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 559/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MESSIAS DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1647964-5 e CPF Nº 819.626.492-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MESSIAS DA SILVA RIBEIRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B685150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 560/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MIRIAN PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2117056-8 e CPF Nº 011.325.672-89, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei

Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MIRIAN PINHEIRO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2FF00B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 561/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MOISÉS MIRANDA MOTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2180907-0 e CPF Nº 979.670.092-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Patologias Clínica**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MOISÉS MIRANDA MOTA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2333DF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 562/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MONICA MARIA PEREIRA GARCIA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1542148-1 e CPF Nº 661.007.202-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MÔNICA MARIA PEREIRA GARCIA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:89274170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 563/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NATAILSON RAMOS FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1015528-7 e CPF Nº 384.313.352-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Maqueiro**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NATAILSON RAMOS FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2703AB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 564/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NAZARÉ ANGELA PEREIRA FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 768.982 e CPF Nº 212.870.662-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Patologia Clínica**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NAZARÉ ANGELA PEREIRA FERREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BD9A2F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 565/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NEDIVAN CARVALHO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2254440-2 e CPF Nº 980.866.772-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 04/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NEDIVAN CARVALHO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3E5F8F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 566/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NEUZILENE MACENA DE SANTANA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0929519-4 e CPF Nº 721.819.402-82, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NEUZILENE MACENA DE SANTANA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6417FDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 567/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **NILO DA COSTA MOREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0496433-0 e CPF Nº 275.717.502-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Segurança**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

NILO DA COSTA MOREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DC62B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 568/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ORCELINA AIRES DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0604325-9 e CPF Nº 153.657.272-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ORCELINA AIRES DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B8A52C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 569/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **OZEIAS DE ALMEIDA BELEZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2662948-8 e CPF Nº 018.676.932-67, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I,

encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

OZEIAS DE ALMEIDA BELEZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4AD3804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 570/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2559503-2 e CPF Nº 015.500.162-02, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

PATRÍCIA FERNANDES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0F36C2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 571/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDA BATISTA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0773937-0 e CPF Nº 276.800.702-10, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA BATISTA DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6A0C6529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 572/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDA DE JESUS FRANÇA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1855394-0 e CPF Nº 778.699.152-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA DE JESUS FRANÇA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F0FB81E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 573/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDA FERREIRA MONTEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0929508-9 e CPF Nº 344.717.152-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Cozinheiro(a)**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA FERREIRA MONTEIRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:435B45CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 574/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDA LUCIENE DE MELO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1644516-0 e CPF Nº 767.619.402-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDA LUCIENE DE MELO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E8FBB32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 575/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDO BONFIM MAGALHÃES PACHECO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1356405-6 e CPF Nº 648.746.052-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Radiologia**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDO BONFIM MAGALHÃES PACHECO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B8EF625E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 576/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAQUEL CARDOSO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2167376-4 e CPF Nº 839.420.412-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAQUEL CARDOSO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:12C6624C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 577/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RENAN NOGUEIRA DE SALES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2835023-5 e CPF Nº 026.944.102-60, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RENAN NOGUEIRA DE SALES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0D255EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 578/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROCILDA MORENO NUNES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0930495-9 e CPF Nº 473.042.602-97, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº

200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROCILDA MORENO NUNES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3A7C7E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 579/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSANGELA PESSOA MONTEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1397733-4 e CPF Nº 827.596.342-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSANGELA PESSOA MONTEIRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:76FDA119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 581/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSEMARY CARVALHO GORDIANO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1497959-4 e CPF Nº 715.728.802-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSEMARY CARVALHO GORDIANO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4618BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 582/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSILENE BRASIL INÁCIO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1841121-5 e CPF Nº 901.834.362-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Cozinheiro(a)**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSILENE BRASIL INÁCIO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:40227668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 583/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSILENE SABINO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1084376-0 e CPF Nº 345.485.212-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar de Limpeza**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSILENE SABINO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:81F96342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 584/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SANDRA FERREIRA GALVÃO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1123681-7 e CPF Nº 348.045.602-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SANDRA FERREIRA GALVÃO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:91C3462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 585/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SARA JULIANA FERREIRA DE AZEVEDO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1870034-9 e CPF Nº 876.872.832-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Patologia Clínica**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em

07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SARA JULIANA FERREIRA DE AZEVEDO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:53108DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 586/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SEBASTIÃO DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1864311-6 e CPF Nº 870.559.292-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Segurança**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIÃO DOS SANTOS ALMEIDA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C65EA541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 587/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SILAS DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2435934-3 e CPF Nº 012673.272-86, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SILAS DA SILVA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6EFF3CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 588/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SOLANGE CAMURÇA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1156821-6 e CPF Nº 465.148.992-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo Chefe**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art.

2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SOLANGE CAMURÇA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A5127908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 589/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **VALDENEIDE MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1024146-9 e CPF Nº 404.736.862-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

VALDENEIDE MEDEIROS DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:20B81A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 590/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **VANDERLICE DE ARAÚJO BATISTA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1699720-4 e CPF Nº 721.380.682-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

VANDERLICE DE ARAÚJO BATISTA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3EE18ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 591/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **VERÔNICA DIAS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1055062-3 e CPF Nº 436.380.582-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº

200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

VERÔNICA DIAS DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7D60B5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 593/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **WASHINGTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1562131-6 e CPF Nº 002.426.852-69, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Segurança**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:60AC0A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 594/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **YONÁ MAGALHÃES MARINHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1434934-5 e CPF Nº 732.734.732-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/02/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

YONÁ MAGALHÃES MARINHO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B69F8439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 595/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 - Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELIANA MARIA MORAES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0555859-0 e CPF Nº 284.274.162-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELIANA MARIA MORAES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6135B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 596/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 - Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MÁRCIA SOUZA SAMIAS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 876.925 e CPF Nº 336.488.592-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 07/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA SOUZA SAMIAS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:46050829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 597/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 - Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARY ANNE DAMASCENO DE CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1665050-6 e CPF Nº 525.064.012-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Enfermeiro (a)**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARY ANNE DAMASCENO DE CASTRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:914C95A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 598/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 - Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **PAULIANE PINTO DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2487451-5 e CPF Nº 013.186.802-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 04/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº

200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

PAULIANE PINTO DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E1C2067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 599/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 - Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RENANDRO LIMA PLACIDO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1325203-8 e CPF Nº 795.554.543-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Enfermeiro**, firmado em 04/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RENANDRO LIMA PLÁCIDO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CA0CA673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 600/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOSIVAN FRANCO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 240195-7 e CPF Nº 002.501.882-52, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Guarda de Endemias**, firmado em 06/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOSIVAN FRANCO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:36C69518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 601/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ALCILENE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1595111-1 e CPF Nº 711.365.092-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 04/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em

07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ALCILENE FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:30ACEA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 602/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EDIVANA PEREIRA BERNARDO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1595128-6 e CPF Nº 774.423.182-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 07/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

EDIVANA PEREIRA BERNARDO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C3E63E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 603/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **FRANCINETE DE SOUZA BORGES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1040737-5 e CPF Nº 416575.942-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 06/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

FRANCINETE DE SOUZA BORGES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:88CE8306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 604/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JOSÉ BASTOS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2355498-3 e CPF Nº 024.258.272-93, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 07/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ BASTOS DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1B5F0F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 605/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA ROSÁLIA MACENA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0418890-0 e CPF Nº 202.968.512-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 04/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA ROSÁLIA MACENA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D2A80012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 606/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **SILVANA BARBOSA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2066653-5 e CPF Nº 874.505.692-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

SILVANA BARBOSA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:21013B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 607/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **VANDERLÚCIA ANDRADE DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2348707-0 e CPF Nº 006.866.242-46, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **ACS – Agente Comunitário de Saúde/Zona Rural**, firmado em 06/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em

07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

VANDERLÚCIA ANDRADE DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8789D37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 608/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 20989390-3 e CPF Nº 347.593.952-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Servente**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FD0010FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 609/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **INGRID THIELE TAVARES BARRETO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1495961-5 e CPF Nº 216.385.718-21, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Educador Físico**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

INGRID THIELE TAVARES BARRETO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:06384B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 610/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARCICLEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1739023-0 e CPF Nº 798.073.482-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Psicólogo (a)**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARCICLEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:78D5842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 611/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **POLIANA DA SILVA E SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1941360-2 e CPF Nº 938.6113092-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Nutricionista**, firmado em 04/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

POLIANA DA SILVA E SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2B7F8CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 614/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ADERLAN MAGALHÃES RAMOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1900786-8 e CPF Nº 831.228.342-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Servente**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ADERLAN MAGALHÃES RAMOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FAA9B822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 612/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ALCINÉIA BATISTA DE SALES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1497968-3 e CPF Nº 707.077.902-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Patologia Clínica**, firmado em 12/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I,

encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ALCINÉIA BATISTA DE SALES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7B65F64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 613/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ANA PAULA ANDRADE DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2479754-5 e CPF Nº 010.684.062-24, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 19/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA ANDRADE DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6F0E758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 616/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JAKELINE ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1833511-0 e CPF Nº 526.937.242-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JAKELINE ARAÚJO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B7651834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 617/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JANARA DE CASTRO ALFAIA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1929260-0 e CPF Nº 837.146.182-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JANARA DE CASTRO ALFAIA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9FE9680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 618/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **JORGE FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1006593-8 e CPF Nº 404.684.102-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Maqueiro**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

JORGE FERREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E823DFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 619/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MALLAK RIBEIRO ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 739.553 e CPF Nº 276.785.982-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Auxiliar em Patologia Clínica**, firmado em 20/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MALLAK RIBEIRO ALEXANDRE DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:623EE4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 620/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **MARIA DO SOCORRO LIMA MENDONÇA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 824.168 e CPF Nº 310.657.322-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 02/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013,

consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO LIMA MENDONÇA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0CEA6CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 621/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **PAULO GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0229810-4 e CPF Nº 152.356.612-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Servente**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

PAULO GOMES DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A6BFF9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 622/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAIMUNDO OLÍMPIO DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0643348-0 e CPF Nº 134.005.172-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDO OLÍMPIO DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CFFE39D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 623/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ROSILENE PEIXOTO MOREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1595770-5 e CPF Nº 708.025.482-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Técnico em Patologia Clínica**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante

lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ROSILENE PEIXOTO MOREIRA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5A56091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 624/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **THAYNARA VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2087950-4 e CPF Nº 006.077.752-46, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Odontólogo(a)**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/Am, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

THAYNARA VIEIRA DA CUNHA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:943742F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 625/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **DÉBORA COSTA SOARES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1664183-3 e CPF Nº 704.309.342-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 04/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

DÉBORA COSTA SOARES

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4AEA7ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 626/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **EDMARA DA COSTA AMARAL**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1860280-0 e CPF Nº 834.117.632-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Digitador (a)**, firmado em 04/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº

200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

EDMARA DA COSTA AMARAL

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B78C4C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 627/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELCIMAR NUNES DE ANDRADE**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2308432-0 e CPF Nº 002.630.302-70, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Recepcionista**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELCIMAR NUNES DE ANDRADE

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DC6435C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 628/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **ELISSANDRA DA CUNHA SAMPAIO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2074019-0 e CPF Nº 908.715.532-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Digitador (a)**, firmado em 04/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

ELISSANDRA DA CUNHA SAMPAIO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2ED87B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 629/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **LUANA DA COSTA NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 2536041-8 e CPF Nº 537.414.712-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Servente**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

LUANA DA COSTA NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:638A1BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 630/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAQUEL DOS SANTOS FONCECA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 0998792-4 e CPF Nº 407.932.222-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Servente**, firmado em 08/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAQUEL DOS SANTOS FONCECA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:39052022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SOB O Nº 631/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX – Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013-Decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013)

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público com CNPJ Nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, 2047 I, bairro São José, portador da Cédula de Identidade Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o(a) senhor(a), **RAQUEL FERNANDES QUEIROZ**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1670937-3 e CPF Nº 712.389.212-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços para o cargo de **Agente Administrativo**, firmado em 01/03/2013, pelo prazo de 90 (noventa dias), com inicio em 08/04/2013 e término em 07/07/2013, consoante lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º Inc. I, encontrando respaldo sob o decreto Municipal nº 524 de 03 de abril de 2013.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado, assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 08 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Administração

RAQUEL FERNANDES QUEIROZ

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:643D520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 754/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **GILMARA FERNANDES CASTRO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do

CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **GILMARA FERNANDES CASTRO**, brasileiro(a), na função de **AGENTE SOCIAL**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2363081-7 SESEG-AM, e do CPF N.º 011.340.802-12, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Social**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/04/2013 e término previsto para o dia 30/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de abril de 2013.

_____

GILMARA FERNANDES CASTRO

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8D4620D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 774/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FRANCISCA SALES MACIEL** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **FRANCISCA SALES MACIEL**, brasileiro(a), na função de **Agente Comunitário de Saúde = PACS – Zona Rural**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2363081-7 SESEG-AM, e do CPF N.º 011.340.802-12, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Comunitário de Saúde = PACS – Zona Rural**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/04/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.386,67 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;
CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de abril de 2013.

_____
FRANCISCA SALES MACIEL

_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DA108655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 755/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ELIANE DE FONTES LOPES** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ELIANE DE FONTES LOPES**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1167251-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 627.921.562-87, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Técnico em Enfermagem**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.446,67 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

ELIANE DE FONTES LOPES

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:124FC28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 756/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FELIPE SENA SANTANA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **FELIPE SENA SANTANA**, brasileiro(a), na função de **DIGITADOR**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1928504-3 SESEG-AM, e do CPF N.º 896.052.172-87, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Digitador**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.401,20 (Hum mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
FELIPE SENA SANTANA

_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7EB7D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 757/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FERNANDA ANDRADE DE MELO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **FERNANDA ANDRADE DE MELO**, brasileiro(a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1969806-2 SESEG-AM, e do CPF N.º 851.720.302-04, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Administrativo**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.401,20 (Hum mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
FERNANDA ANDRADE DE MELO
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EFF20A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 758/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **IVANETE SENA DE ARAÚJO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **IVANETE SENA DE ARAÚJO**, brasileiro(a), na função de **ENFERMEIRO (a)**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1670773-7 SESEG-AM, e do CPF N.º 732.739.452-49, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Enfermeiro (a)**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 6.406,67 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
IVANETE SENA DE ARAÚJO
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:84491E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 759/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **KENNEDY DA COSTA LOMAS** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **KENNEDY DA COSTA LOMAS**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2195818-1 SESEG-AM, e do CPF N.º 959.782.672-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Técnico em Enfermagem**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.446,67 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
KENNEDY DA COSTA LOMAS
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:818AA9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 760/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **NÁDIA BASTOS AYRES** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **NÁDIA BASTOS AYRES**, brasileiro(a), na função de **DIGITADOR**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1703980-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 740.935.762-20, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Digitador**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.401,20 (Hum mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
NÁDIA BASTOS AYRES

_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B48ACCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 761/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **NAYALEN CRISTINA SILVA DE ARAÚJO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **NAYALEN CRISTINA SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro(a), na função de **ENFERMEIRO (a)**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2308203-8 SESEG-AM, e do CPF N.º 002.942.602-26, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Enfermeiro (a)**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 6.406,67 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
NAYALEN CRISTINA SILVA DE ARAÚJO

_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0CE7A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 762/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RISONILDA SOARES DOS SANTOS** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **RISONILDA SOARES DOS SANTOS**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1135224-8 SESEG-AM, e do CPF N.º 475.849.632-34, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Técnico em Enfermagem**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.446,67 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
RISONILDA SOARES DOS SANTOS

_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:22724FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 763/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), na função de **ENFERMEIRO (a)**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1974626-1 SESEG-AM, e do CPF N.º 932.964.792-87, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Enfermeiro (a)**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 6.406,67 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A45E7A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 764/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ANA CÉLIA HORREDA BARROSO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de

Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o (a) Senhor (a) **ANA CÉLIA HORREDA BARROSO**, brasileiro (a), na função de **FARMACÊUTICO (A)**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 1969149-1 SESEG-AM, e do CPF N.º 877.602.742-20, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Farmacêutico (a)**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 4.133,33 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

ANA CÉLIA HORREDA BARROSO

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:79CDBF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 765/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ELCINÉIA RUIS DE OLIVEIRA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o (a) Senhor (a) **ELCINÉIA RUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), na função de **AUXILIAR DE GESTÃO**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 1276907-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 583.515.232-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Auxiliar de Gestão**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.401,20 (Hum mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

ELCINÉIA RUIS DE OLIVEIRA

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DD40C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 766/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ROZANGELA SILVA MONTEIRO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ROZANGELA SILVA MONTEIRO**, brasileiro(a), na função de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1401932-9 SESEG-AM, e do CPF N.º 703.493.982-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.608,40 (Hum mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
ROZANGELA SILVA MONTEIRO
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:86999935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 767/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **EUCIVAN DE SOUZA SERRA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **EUCIVAN DE SOUZA SERRA**, brasileiro(a), na função de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2336803-9 SESEG-AM, e do CPF N.º 700.207.722-89, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.608,40 (Hum mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

EUCIVAN DE SOUZA SERRA

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:61D6DD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 768/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **LENEIDE SOUZA DA SILVA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **LENEIDE SOUZA DA SILVA**, brasileiro(a), na função de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1657150-9 SESEG-AM, e do CPF N.º 811.425.792-04, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.608,40 (Hum mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
LENEIDE SOUZA DA SILVA
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C272DF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 769/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ALDEANE DE ARAÚJO COSTA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ALDEANE DE ARAÚJO COSTA**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2180532-6 SESEG-AM, e do CPF N.º 947.195.192-53, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Técnico em Enfermagem**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.446,67 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
ALDEANE DE ARAÚJO COSTA
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AE5315DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 770/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ELINE RIBEIRO DE FREITAS** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ELINE RIBEIRO DE FREITAS**, brasileiro(a), na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1998651-3 SESEG-AM, e do CPF N.º 531.955.312-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Auxiliar Administrativo**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.401,20 (Hum mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

ELINE RIBEIRO DE FREITAS

_____

Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:74EBD727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 771/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PRISCILA DAIANE DE ANDRADE COELHO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **PRISCILA DAIANE DE ANDRADE COELHO**, brasileiro(a), na função de **FISIOTERAPEUTA**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1897385-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 843.619.562-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Fisioterapeuta**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 4.133,33 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____

PRISCILA DAIANE DE A. COELHO

_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:93B69706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 772/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **REGIANE NEVES DE LIMA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **REGIANE NEVES DE LIMA**, brasileiro(a), na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1851587-8 SESEG-AM, e do CPF N.º 838.445.382-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Assistente Social**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 4.133,33 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
REGIANE NEVES DE LIMA

_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0F69BEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 773/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 524 DE 03 DE ABRIL DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AZEVEDO** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AZEVEDO**, brasileiro(a), na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1318552-7 SESEG-AM, e do CPF N.º 598.529.842-68, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Assistente Social**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Nº 524 de 03 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/05/2013 e término previsto para o dia 02/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 4.133,33 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de maio de 2013.

_____
RITA DE C. RODRIGUES AZEVEDO
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5CFB273F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 09 DE JULHO 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Processo Administrativo nº 101/2013;

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder "**Licença Prêmio**" a Servidora Municipal Efetiva, **MISTIANY FARIAS FREIRE, CPF Nº 636.164.672-68,** Professora ED-LPL-IV, Matrícula nº 45, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º – A **"Licença Prêmio"** concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, terá vigência de 06 (seis) meses a contar de 09 de Julho de 2013 a 09 de Janeiro de 2014, referente o período aquisitivo de 2002 a 2007 e 2008 a 2012.

Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE JULHO DE 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C31E8131

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MANICORÉ

Nos dias 11 e 12 de julho de 2013 aconteceu nesta cidade de Manicoré-Am, a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA com o tema "IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA: UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA", esta conferência contou com a participação de entidades governamentais e não governamentais, associações, movimentos culturais, movimentos religiosos e sociedade civil organizada. Teve início no dia 11 ás 14horas com credenciamento dos participantes e ás 14h45min iniciou com a composição da mesa das autoridades locais as quais estavam presentes o Prefeito em Exercício Paulo Sérgio a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Gerente da UEA/Manicoré Professora Suelda de Paula Souza, a Professora da UFAM Alba Pessoa, a Professora Indígena Glades Cidade Teles o Vereador Luzinei Delgado e o Secretário Municipal de Saúde Welignton Yuri Lelo Reis, após a composição da mesa feita pelo Sr. Carlos Melo houve a leitura e aprovação do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Cultura Feito pelo Sr. Isaac de França Vieira e depois da aprovação do regimento foi feita a abordagem do tema pelo Funcionário da SEMCULT e acadêmico de Economia da UEA/Manicoré Isaac de França Vieira e posteriormente seguiu a Palestra com a Secretária e o Gerente de Cultura e Turismo de Manicoré: Maria Madalena de Lima Nascimento e Pedro Alzimar de Azevedo Ferreira com o **TEMA: "IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA: UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA"**, falaram da importância da criação do Conselho e do Fundo Municipal da Cultura para o município de Manicoré e perspectivas futuras da SEMCULT para programar novas políticas voltadas para a cultura local e trilhar novos caminhos para o desenvolvimento cultural de Manicoré. Depois da palestra houve trabalhos em grupo e foram discutidas novas ideias e propostas de aprimoramento para o funcionamento da gestão cultural. Depois dos trabalhos em grupos houve a plenária com discussões de propostas para inclusão no planejamento da SEMCULT para atender as necessidades e prioridades culturais do município, após as discussões foi encerrada neste primeiro dia. No segundo dia iniciou com credenciamento dos participantes e ás 14h30min houve palestra com **TEMA: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL teve** como palestrante o Sr. Emerson Parente representando os povos indígenas. Destacou a importância das populações indígenas e em especial os MURAS no desenvolvimento cultural local e falou da necessidade de reorganização dos povos indígenas em nosso Município para serem atendidos de forma mais digna e ter o reconhecimento pelos poderes públicos, organizações e sociedade civil organizada. Após esta palestra deu início a palestra com o **TEMA: CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL** teve como palestrante o Professor João Bosco Moraes de França – Gestor da Escola Estadual Pedro Aguirre que destacou a importância do conhecimento de direitos culturais que a Constituição Brasileira prescreve para todos os cidadãos e implantação de pontos estratégicos para que possam serem usados pelos artesãos e outros artistas locais. Depois das palestras houve trabalhos em grupo e foram discutidas novas ideias e propostas de aprimoramento para o funcionamento da gestão cultural e depois dos trabalhos em grupos houve a plenária com discussões de propostas para inclusão no planejamento da SEMCULT para atender as necessidades e prioridades culturais do município, após as discussões houve a Eleição dos delegados que teve como eleitos os seguintes cidadãos manicoreenses; Maria Madalena de Lima Nascimento – Secretária de Cultura e Turismo, Pedro Alzimar de Azevedo ferreira – Grente Executivo da SEMCULT, Luzinei Delgado - Vereador, Jucilene Façanha Jacob – Representante dos Grupos Folclóricos, Emerson Parente – representante Indígena, e o Jovem Adriano de Souza – representante da Sociedade Civil Organizada e após a eleição foi encerrada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

É o que tenho a relatar

MARIA MADALENA DE LIMA NASCIMENTO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:DFF5BC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MANICORÉ

No dia 11 de julho de 2013 ocorreu o 1º dia da Conferência Municipal de Cultura do município de Manicoré, realizada pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Auditório do Centro Juvenil Salesiano, nesta cidade de Manicoré. O credenciamento iniciou-se às 14:00 e cerimônia oficial de abertura realizou-se às **14:45min**, onde foram dadas as boas vindas a todos os presentes e houve a composição da mesa das autoridades formada pelo Prefeito em Exercício: Paulo Sérgio Machado Barbosa, Vereador Luziney Delgado, Secretário de Saúde Welligton Yuri Reis, Secretária de Cultura Maria Madalena de Lima Nascimento, Gerente da UEA - Professora Suelda de Paula, Alba Pessoa - Professora da UFAM e Senhora Glades Cidade Telles - Professora Municipal Indígena.
As autoridades que se pronunciaram foram as seguintes: Professora Suelda de Paula, Vereador Luziney Delgado, Professora Madalena de Lima Nascimento e Vice-Prefeito Paulo Sérgio Machado Barbosa que em seus discursos falaram da importância da Conferência por estar reunindo os agentes da cultura e oportunizando espaço para análise e discussão da realidade cultural em Manicoré e da possibilidade dos participantes apresentarem sugestões que vão contribuir para implementação das melhorias nas ações do governo através da Secretaria Municipal de Cultura.
Após desfazer a mesa das autoridades o locutor Carlos Melo repassou a incumbência de dirigir a Conferência ao mediador, Sr. Isaac Vieira que passou a conduzir-la. Foi feito a leitura do Regimento Interno da Conferência que após modificação do artigo 21, proposta pelo jovem José Ivanildo de Oliveira Melo, este documento teve aprovação da Assembléia presente. As orientações sobre o funcionamento do evento foram feitas pelo mediador e pela Secretária de Cultura.
A explanação do tema: Implementação do Sistema Nacional e Municipal de Cultura foi realizada pela Secretária e o Gerente de Cultura Pedro Alzimar que falaram do compromisso do Governo Federal na busca de implantar o Sistema Nacional de Cultura, de maneira a envolver e comprometer os governos Federal, Estadual e Municipal para estruturarem suas políticas culturais fundamentadas na Cultura Simbólica, Cultura Cidadã e Cultura Econômica. Após a exposição foi aberto à assembléia o espaço para as colocações sobre o tema apresentado, com ampla participação dos presentes, que

apresentaram suas criticas, novas propostas e sugestões para melhoria da atuação da **SEMCULT** em Manicoré. A Secretária admitiu as falhas, reconheceu o despreparo da equipe e falou da busca que estão empreendendo através de uma formação continuada junto a Secretaria de Cultura do Estado, a **AMAZONASTUR** e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS – UEA** para qualificar e melhorar a equipe e assim poderem desenvolver um trabalho de maior qualidade onde esta Conferência muito vai contribuir para a estruturação das ações desta Secretaria.
Em seguida houve um lanche e logo após a divisão dos grupos para responderem os questionamentos propostos. Ao termino das análises e discussões nos grupos foi realizada a Plenária onde cada grupo apresentou 1 (um) representante que fez a explanação das propostas dos grupos.
O encerramento ocorreu às **19:20 min** com o agradecimento da Secretária da **SEMCULT** pela presença de todos, convidando os presentes para retornarem na sexta-feira, dia 12 , no mesmo local para o 2º dia de Conferência de Cultura e que a 1º Palestra será ministrada pelo Sr. Emerson Parente, representante das populações indígenas.
Afirmando a verdade do que está relatado nesta ata, assino Roberto José Rodrigues Barros Secretário da I Conferência de Cultura de Manicoré.

Manicoré – AM, 12 julho de 2013

ROBERTO JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D6617412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MANICORÉ

No dia 12 de julho de 2013 ocorreu o 2º dia da Conferência Municipal de Cultura do município de Manicoré, realizada pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Auditório do Centro Juvenil Salesiano, nesta cidade de Manicoré. O credenciamento iniciou-se às 14:00 e cerimônia oficial do 2º dia 14:45min, onde foram dadas as boas vindas a todos os presentes e a ordem do dia pelo intermediador o Sr. Isaac França Vieira com apresentação dos nomes dos Palestrantes: O Sr. Emerson Parente e o Sr. João Bosco de Moraes França. Em seguida iniciou a Palestra com o Tema: Produção Simbólica e Diversidade Cultural teve como Palestrante o Sr. Emerson Parente enfatizando pontos como: movimentos indígenas de Manicoré a partir de 1990; exploração do trabalho escravo; exploração dos recursos naturais e dos meios de sobrevivência das populações que habitavam nesta região; apropriação e domínio das terras e repreensão dos valores éticos. Após a 1ª Palestra houve a abordagem do tema da segunda Palestra feita pelo intermediador o Sr. Isaac de França Vieira. Dando seguimento nos trabalhos passou a palavra para o segundo Palestrante o Sr. João Bosco Moraes de França – Gestor da Escola Estadual Pedro Aguirre, que apresentou o Tema: Cidadania e Direitos Culturais fez uma análise dos documentos da ONU/UNESCO em que os mesmo trata do exercício dos direitos culturais e concluiu sintaticamente que o Poder Público tem pelo menos 5 grandes atribuições na área da cultura: assegurar que a liberdade de criar não sofra impedimentos; garantir aos criadores as condições materiais para criar e usufruir dos benefícios resultantes das obras que produzem; universalizar o acesso de todos os cidadãos aos bens da cultura; proteger e promover as identidades e a diversidade cultural; estimular o intercâmbio cultural nacional e internacional. E após a segunda Palestra foi aberto para assembléia presente para as colocações sobre o tema apresentado com ampla participar do público presente. Houve os trabalhos em grupos onde forma apresentadas e debatidas propostas para inclusão no Plano Municipal de Cultura. Em seguida o Sr. o Kennedy Machado Duarte – Secretário de Administração deu inicio a votação para eleger os Delegados que irão participar da III Conferência estadual. Sendo assim foram apresentados os nomes dos candidatos para assembléia presente onde foram eleitos representando os seguintes seguimentos sociais: Poder Público Senhora Maria Madalena de Lima Nascimento – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Pedro Alzimar de Azevedo Ferreira – Gerente Executivo de Cultura e Turismo, Vereador Luziney Delgado representado o Legislativo, Sra. Jucilene Façanha Jacob representando os Grupos Folclóricos, Emerson Parente – representante Indígena, e o Jovem Adriano de Souza – representante da Sociedade Civil Organizada.
Eu Roberto José Rodrigues Barros Secretário da I Conferência de Cultura de Manicoré lavrei a presente ata afirmando a verdade do que está relatado na mesma assino em nome da verdade para efeitos legais.

Manicoré –AM, 12 de julho de 2013

ROBERTO JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5B79EF6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 120, DE 15 DE JULHO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 16 de Abril de 2013 que convoca a **III Conferencia Nacional de Promoção da Igualdade Racial.**

RESOLVE:

Convocar a **1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial** de Novo Airão/AM, etapa preparatória da 3ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Novo Airão, etapa preparatória da 3ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social, Movimento Negro, Representação Quilombola, indígena compete:

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Novo Airão, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "***Democracia e Desenvolvimento: Por um Novo Airão sem Racismo".***

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas raciais, de maneira transversal.

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Promoção da igualdade racial, realizar-se no dia 19 de julho de 2013, na sede da AANA (Associação de Artesões de Novo Airão), localizada na Avenida Ajuricaba, 55, Bairro Centro, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO AIRÃO, aos 15 de Julho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

LILIANE DA SILVA ROQUE
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:1BBCC948

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 150/2013 - CMP

PORTARIA Nº. 150 CMP, DE 17 DE JULHO DE 2013.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO DIA 17 DE JULHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 086/2013-GABINETE-PGMP;

CONSIDERANDO, a importância da Festa de Nossa Senhora do Carmo para o povo católico parintinense,

RESOLVE:

I – SUSPENDER o expediente do dia 17 de julho de 2013, como ponto facultativo;

II – DETERMINAR o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 18 de julho de 2013 (quinta-feira).

IIi – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de maio de 2013.

GELSON MORAES DE SOUZA
Vereador-presidente, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E07A71BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 151/CMP, DE 18 DE JULHO DE 2013

SUSPENSÃO IMEDIATA DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura de Processo Administrativo nº 041/2013, que visa a rescisão do contrato nº 004/2013, existente entre esta Casa Legislativa e a Empresa **3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.693.241/0001-02,** que tem por objeto a **divulgação dos trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal,**

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER imediatamente o contrato e todas as obrigações e compromisso nele assumidos, até o final da instrução e conclusão do referido processo administrativo, impondo a suspensão imediata de todos os serviços dele decorrentes.

Art. 2º - Citar a Empresa **3M COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.693.241/0001-02,** na pessoa de seu sócio Proprietário Sr. **Mark Estanley Fernandes Nascimento de Lima,** para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados da data da ciência, querendo, exerça o direito à ampla defesa que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, apresentando defesa sobre os fatos arrolados no processo, sob pena de revelia.

Art. 3 º - Expeça-se o referido mandado de citação e publique-se.

Parintins-AM, 18 de julho de 2013.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:02A6B819

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio Içá torna público o resultado do Pregão Presencial nº 05/2013 – SRP, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção Empresas vencedoras: J. C. FERNANDES ELETRODOMÉSTICOS – ME, referente aos lotes 01e 02 e HEIDERVAL R. RIBEIRO DA COSTA – EPP , referente aos lotes 03 e 04 .

TIAGO DA SILVA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:21475CFA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio Içá torna público o resultado do Pregão Presencial nº 07/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. Empresa vencedora: O S GURGEL COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, referente aos itens 01, 02, 03 e 04.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:DD8741A4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: WALDER RIBEIRO DA COSTA – EPP

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.740.560,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) – LOTES 01, 02, 03 3 04.

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	960	FARDO (30Kg)	53,00	50.880,00
2	ARROZ	960	FARDO (30Kg)	70,00	67.200,00
3	FEIJÃO	720	FARDO (30KG)	158,00	113.760,00
4	LEITE EM PÓ	1440	FARDO (60 pacotes /1kg)	77,50	111.600,00
5	SAL	180	FARDO (30 KG)	24,50	4.410,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.	960	FARDO (10Kg)	25,50	24.480,00
7	CONSERVA - CARNE BOVINA ENLATADA	1200	CAIXA (24 latas)	59,50	71.400,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ	720	CAIXA (30 latas)	149,50	107.640,00

9	BOLACHA ÁGUA E SAL	1800	CAIXA (20 unid.)	47,50	85.500,00
10	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA	300	CAIXA (20 unid.)	74,50	22.350,00
11	FARINHA BRANCA	240	FARDO (35 Kg)	192,00	46.080,00
12	SUCO EM GARRAFA - SABOR CAJU – 500 ml	600	CAIXA (12 unid)	31,50	18.900,00
13	AVEIA CAIXA - 500g.	960	CAIXA (24 unid.)	54,50	52.320,00
14	SUCO EM PACOTE (SABORES DIVERSOS)	600	CAIXA (15 unidades)	14,50	8.700,00
15	MILHO P/ MUNGUNZÁ - 500g	600	FARDO (12 kg)	35,50	21.300,00
TOTAL DO LOTE 01				**R$ 806.520,00**	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CEBOLA	960	KG	5,00	4.800,00
17	ALHO	720	KG	17,00	12.240,00
18	PIMENTA DO REINO	360	KG	24,50	8.820,00
19	COLORAU	600	KG	4,00	2.400,00
20	BATATA	960	KG	5,55	5.280,00
TOTAL DO LOTE 02					**R$ 33.540,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	FRANGO	600	CAIXA (Mínimo de 18 KG)	100,00	60.000,00
22	Charque	480	CAIXA (Mínimo de 30 KG)	375,00	180.000,00
23	PICADINHO	600	CAIXA (Mínimo de 10 KG)	60,00	36.000,00
24	Ovos	5.000	Fôrmas (30 unidades cada)	12,00	60.000,00
TOTAL DO LOTE 03					**R$ 336.000,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	PÃO FRANCÊS, com peso líquido de 50g	140.000	Unid.	0,30	42.000,00
26	PÃO PARA HOT DOG, com peso líquido de 50g	135.000	Unid.	0,30	40.500,00
27	Pão de leite, com peso líquido de 50g	110.000	Unid.	0,35	38.500,00
28	Pão doce, com peso líquido de 50g	110.000	Unid.	0,35	38.500,00
29	Pão de fôrma, com peso líquido de 25g a fatia	120.000	Pacote	2,50	300.000,00
30	Queijo mussarela	3.000	Kg	19,00	57.000,00
31	Presunto	3.000	Kg	16,00	48.000,00
TOTAL DO LOTE 04					**R$ 564.500,00**

TIAGO DA SILVA GARCIA
Presidente CML
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:725AF9A2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.
ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: MANOEL JOSÉ MAGALHÃES FILHO – EPP
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.024.882,60 (DOIS MILHÕES, VINTE E QUATRO MIL, ***OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) – LOTES 01 E 02***

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum tipo "C" e/ou Aditivada	300.000	Litros	3,15	945.000,00
02	Óleo Diesel comum	300.000	Litros	2,67	801.000,00
				TOTAL DO LOTE 01	**R$ 1.746.000,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – Botija de 13Kg Retornável.	280	Botija (13 KG)	44,02	12.352,60
04	Óleo lubrificante motor dois tempos	10.000	Litros	12,90	129.000,00
05	Óleo lubrificante multiviscoso motores gasolina / álcool/ gás natural - SAE 20w40	5.000	Litros	14,38	71.900,00
06	Óleo hidráulico	1.000	Litros	14,98	14.980,00
07	Óleo lubrificante engrenagens hipóides - SAE 90	1.000	Litros	16,28	16.280,00
08	Óleo lubrificante engrenagens hipóides - SAE 140	1.000	Litros	16,48	16.480,00
09	Óleo lubrificante transmissão	1.000	Litros	12,99	12.990,00
10	Graxa	500	Kg	5,97	2.985,00
11	Fluido de freio (frasco de 500 ml)	150	Unid.	12,77	1.915,00
TOTAL DO LOTE 02					**R$ 278.882,60**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos produtos encontra-se disponíveis na Comissão Municipal de Licitação.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Presidente CML
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:844E633A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE FLUVIAL, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.
ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: A. DOS R. MONTEIRO E CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.305.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINCO MIL) – ITENS 01 A 04

ITEM	Qtde. Mensal	Qtde. total	Trecho	Valores Unitários	Valores Estimados
01	150	1.800	manaus – santo antônio do içá	R$ 250,00	R$ 450.000,00
02	150	1.800	Tabatinga – Santo Antônio do Içá	R$ 160,00	R$ 288.000,00
03	150	1.800	santo antônio do içá – manaus	R$ 160,00	R$ 288.000,00
04	150	1.800	Santo Antônio do Içá - Tabatinga	R$ 155,00	R$ 279.000,00
VALOR TOTAL					R$ 1.305.000,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos produtos encontra-se disponíveis na Comissão Municipal de Licitação.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Presidente CML
pregoeiro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:73EF0BF5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: HEIDERVAL RIBEIRO DA COSTA – EPP
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.789.426,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) – LOTE 01

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 1	Álcool – 500ml	caixa (12 unid.)	360	35,00	12.600,00
2 2	Apagador em Madeira	Unid.	480	6,70	3.216,00
3 3	Apagador para quadro branco	Unid.	1200	8,40	10.080,00
4 4	Apontador de lápis em plástico	Unid.	54.000	3,25	175.500,00
5 5	Borracha branca	Unid.	72.000	1,40	100.800,00
6 6	Caderno 10 matérias (200 folhas)	Unid.	60.000	24,50	1.470.000,00
7 7	Caderno pequeno horizontal c/ 60 fls.	Unid.	96.000	3,50	336.000,00
8 8	Caixa para arquivo morto	Unid.	600	5,00	3.000,00
9 9	Caneta esferográfica azul	Unid.	72.000	1,00	72.000,00
10 10	Caneta esferográfica preta	Unid.	60.000	1,00	60.000,00
11 11	Caneta esferográfica vermelha.	Unid.	24.000	1,00	24.000,00
12 12	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: branca	Unid.	6.000	0,75	4.500,00
13 13	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: azul	Unid.	6.000	0,75	4.500,00
14 14	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: amarela	Unid.	6.000	0,75	4.500,00
15 15	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: verde	Unid.	6.000	0,75	4.500,00
	Cartolina, tamanho 50 x 60 cm. Cor: vermelho	Unid.	6.000	0,75	4.500,00
	Clipe tamanho 2/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo.	Caixa (100 Unid.)	360	7,50	2.700,00
	Clipe tamanho 4/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo.	Caixa (100 Unid.)	240	8,00	1.800,00
	Clipe tamanho 6/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo.	Caixa (100 Unid.)	120	7,50	900,00
	Clipe tamanho 8/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo.	Caixa (100 Unid.)	120	8,50	1.020,00
	Papel Carbono preto, Dupla face,	Caixa (100 Unid.)	600	75,00	45.000,00
	Cola branca em PVA polivinil acetato, tipo pastosa, aplicação em papel, frasco com bico aplicador, tubo com 90g.	Unid.	36.000	2,50	90.000,00
	Cola gliter frascos de 25g cada.	Caixa (06 unid)	240	15,00	3.600,00
	Cola de isopor de 90g.	Caixa (12 unid)	480	77,50	37.200,00
	Envelope de Papel, Cor Branca, medindo 24,2 X 33,6 Cm.	Unid.	1.200	0,80	960,00
	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 20 X 28 cm.	Unid.	9.600	0,70	6.720,00
	Envelope de Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 de A4).	Unid.	1.200	0,50	600,00
	Fita Adesiva Gomada, 50 mm X 50m.	Unid.	3.600	3,25	11.700,00
	Fita adesiva em polipropileno, transparente, incolor, monoface, multiuso, medindo 50mm x 50m.	Unid.	3.600	7,25	26.100,00
	Fita Crepe, medindo 18 mm X 50m.	Unid.	3.600	6,25	22.500,00
	Giz escolar branco para quadro negro.	CAIXA (50 unid)	24.000	6,25	150.000,00
32	Lápis, corpo em madeira, grafite preto nº 02, diâmetro carga 2 mm, sem borracha apagadora.	Unid.	172.800	0,30	51.840,00
33	Lápis de Cor, caixa com 12 lápis. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada	Caixa	24.000	34,50	828.000,00
34	Papel Almaço, Celulose Vegetal, 75 G/M², 310 Mm, Com Pauta e Margem, Tamanho Ofício Ii, Pacote Com 5 Folhas	Caixa	3.000	1,75	5.250,00
35	*Papel cartão* fosco 50 x 70 - 280 g, pacote com 20 folhas (cores diversas)	Unid.	18.000	15,00	270.000,00
36	Papel Ofício, Formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 100 (cem) folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Resma	4.800	15,00	72.000,00
37	Papel Ofício, Formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma de 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 Resmas).	Caixa	480	150,00	72.000,00
38	Papel Ofício 2, dimensões 216 x 330mm 8 ½ x 13", gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma, 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Caixa com 10 Resmas)	Caixa	120	340,00	40.800,00
39	PAPEL VERGÊ, cores diversas, gramatura do papel: 180g/m2 embalagem: 50 folhas no formato A4.	Pacote	240	15,00	3.600,00
40	Papel Laminado Azul, Pct com 40 unidades.	Pacote	12.000	44,00	528.000,00
41	Papel Laminado Verde, Pct com 40 unidades.	Pacote	12.000	44,00	528.000,00
42	Papel Laminado Vermelho, Pct com 40 unidades.	Pacote	12.000	44,00	528.000,00
43	Papel Laminado Preto, Pct com 40 unidades.	Pacote	6.000	44,00	264.000,00
44	Papel madeira (vulgarmente conhecido Como "papel pardo", medindo 99 X 66 cm, com gramatura de aproximadamente 80g/m².	Fl.	24.000	1,50	36.000,00
45	Papel Emborrachado, cores diversas.	FL.	36.000	3,50	126.000,00
46	Pasta Plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho Ofício (235mm X 350mm).	Unid.	2.400	3,50	8.400,00
47	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo e Trilho Plástico.	Unid.	1.200	3,50	4.200,00
48	Pincel Atômico Cor Azul.	Unid.	6.000	5,00	30.000,00
49	Pincel Atômico Cor preta.	Unid.	6.000	5,00	30.000,00
50	Pincel Atômico Cor vermelha.	Unid.	6.000	5,00	30.000,00
51	Pincel Atômico com 12 Cores	Caixa	2.400	34,50	82.800,00
52	Marcador para quadro branco, cor azul, Caixa com 12 unidades.	Caixa	600	30,00	18.000,00
53	Marcador para quadro branco, cor vermelho, Caixa com 12 unidades	Caixa	600	30,00	18.000,00
54	Marcador para quadro branco, cor preto, Caixa com 12 unidades	Caixa	600	30,00	18.000,00
55	Refil para marcador de quadro branco, cor azul.	Caixa	480	35,00	16.800,00
56	Refil para marcador de quadro branco, cor vermelho.	Caixa	480	35,00	16.800,00
57	Refil para marcador de quadro branco, cor preta.	Caixa	480	35,00	16.800,00
58	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, tamanho 30cm.	Unid.	600	4,00	2.400,00
59	Régua para escritório, em acrílico transparente incolor, tamanho 50cm.	Unid.	600	4,00	2.400,00
60	Têmpera guache, caixa com 6 unidades. Cores variadas.	Caixa	12.000	8,00	96.000,00
61	Tesoura escolar 13,0 cm, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, de boa qualidade.	Unid.	12.000	14,50	174.000,00
62	Grampo para grampeador, em metal niquelado, tamanho 26/6, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	240	31,00	7.440,00
63	Grampeador Alicate Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica, Para Alfinetar e Grampear. Capacidade Até 30 Folhas, para Grampo 26/6.	Unid.	180	38,00	6.840,00
64	Grampeador Metálico de Mesa, Para Grampo Tipo	Unid.	180	24,50	4.410,00

	26/6, Base de 20 cm.				
65	Livro ata, em papel sulfite, com 100 folhas pautadas enumeradas sequencialmente com gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210mm x 297mm.	Unid.	360	9,00	3.240,00
66	Livros de Ponto, Capa dura contendo 100 Páginas.	Unid.	300	24,50	7.350,00
67	Quadro branco 2,50x1,20 metro, moldura em alumínio.	Unid.	300	250,00	75.000,00
68	Quadro branco 3,0 x 1,50 metro, moldura em alumínio	Unid.	180	350,00	63.000,00
69	Placa de Isopor 5 MM	Unid.	1.200	2,50	3.000,00
70	Placa de Isopor 10 MM	Unid.	1.200	5,00	6.000,00
71	Massa para modelar, caixa com 6 unidades. Cores variadas	Caixa	480	9,50	4.560,00
TOTAL DO LOTE 01					6.789.426,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos produtos encontram-se disponíveis na Comissão Municipal de Licitação.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Presidente da CML
Progoeiro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D9C40F88

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: WALDER RIBEIRO DA COSTA – EPP
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 284.890,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) – LOTE 02

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 1	Papel Higiênico tipo especial sem perfume, , na cor BRANCA, fardo com 16 pacotes com 4 rolos cada (Total de 64 rolos).	Fardo	600	54,00	32.400,00
2 2	Água Sanitária (caixa com 12 unidades)	Caixa	600	28,00	16.800,00
3 3	Detergente líquido (caixa com 24 unidades de 500 ml cada – essências: maçã, limão, neutro, etc).	Caixa	500	45,00	22.500,00
4 4	Desinfetante (caixa com 06 unidades de 2 litros cada)	Caixa.	600	25,00	15.000,00
5 5	Sabão em Barra a base de glicerina (Caixa com 10 pacotes com 5 unidades cada – Total de 55 unidades por caixa).	Caixa	600	107,50	64.500,00
6 6	Sabão em Pó Embalagem de no mínimo 500g. (Caixa com 20 unidades).	Caixa	600	46,00	27.600,00
7 7	Cêra Líquida perfumada incolor (caixa com 15 unidades) – Embalagem de no mínimo 750 ml.	Caixa.	180	34,00	6.120,00
8 8	Fósforo - (caixa com 20 maços).	Caixa	120	33,00	3.960,00
9 9	Esponja dupla face para limpeza (Pacote com 20 unidades).	PCT	240	24,00	5.760,00
10 10	Palha de Aço - Esponja de lã de aço c/8 unidades 60g. (Caixa com 20 pacotes)	Caixa	240	20,00	4.800,00
11	Escova sanitária plástica com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelos menos 30 cm e com encaixe para escova.	Unid.	240	18,00	4.320,00
12 12	Saco de lixo capacidade para 100 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90 cm, reforçado - Espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT.	600	33,00	19.800,00
13 13	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90 cm, reforçado - Espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT.	800	25,00	20.000,00
14 14	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90 cm, reforçado - Espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT.	800	11,50	9.200,00
15 15	Panos p/ chão – alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco	Unid.	1.800	2,50	4.500,00
16	Vassoura de piaçava - Vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em piaçava, medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	Unid.	1.200	4,00	4.800,00
17	Vassoura de Cipó - Vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em cipó medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura	Unid.	960	5,00	4.800,00
18	Balde Plástico, Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 L, cor preto, pegador embutido.	Unid.	100	12,00	1.200,00
19	Balde Plástico, Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 L, cor preto, pegador embutido.	Unid.	100	17,50	1.750,00
20	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado com tampa, polipropileno, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cor cinza ou branco.	Unid.	200	15,00	3.000,00
21	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60 L, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, cor cinza ou branco.	Unid.	200	34,60	6.920,00
22	Lustra móveis à base de óleos e solventes vegetais e minerais, fragrância de lavanda, frasco com 200 ml.	Unid.	200	6,00	1.200,00
23	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	240	16,50	3.960,00
TOTAL DO LOTE 01					284.890,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos produtos encontram-se disponíveis na Comissão Municipal de Licitação.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Presidente da CML
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D24A19DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 062 DE 17 DE JULHO DE 2013.

ATOS DO PODER LEGILATIVO
PORTARIA Nº 062 DE 17 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Vice – Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Vice – Presidente, Vereador *FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS*, no período de 19 a 25 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 17 de julho de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:FEC8C95A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 061 DE 03 DE JULHO DE 2013.

ATOS DO PODER LEGILATIVO
PORTARIA Nº 061 DE 03 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o deslocamento da Sra. servidora, Mary Anne Bento Barbosa, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de obter informações junto ao Tribunal de Contas do Estado diante da possibilidade de inexistência de prestação de contas do exercício 2012, da Prefeitura Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem da Assessora Jurídica deste Poder Legislativo Sra. Mary Anne Bento Barbosa, para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 12 a 17/07/2013.
Art. 2º - Autorizar a compra de passagens nos trechos São Gabriel da Cachoeira/Manaus via fluvial-lancha no dia 12.07.2013 e retorno no dia 17.07.2013 via aérea.
Art. 3º - Autorizar o pagamento de 05 (cinco diárias) com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de julho de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariza Cristiane Siqueira Correa
Código Identificador:A0ED781D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 169/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 013/2013 - ATA Nº 023/2013
ASSINATURA: 21 de Junho de 2013.
VIGÊNCIA: de 21 de Junho de 2013 a 20 de Junho de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a empresa **V. M. DOS S. GUIMARÃES**
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo necessário para a execução dos serviços desta Prefeitura Municipal e demais Secretarias pelo período de 12 meses;
VALOR GLOBAL: R$ 120.871,49 (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj./ Ativ.:2.020 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 252
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER.
Proj./ Ativ.:2.054 Funcionamento do Núcleo de Esportes.
Natureza da despesa: 3.3.90.30.001 – Material de Consumo
Ficha: 746

- **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em São Gabriel da Cachoeira, 21 de Junho de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:9EFB0D8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PP 015/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2013-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** em favor da empresa**: - SUELY R DO PRADO,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com valor de **R$ 91.132,00 (Noventa e um mil cento e trinta e dois reais);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 91.132,00 (Noventa e um mil cento e trinta e dois reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na

forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.
São Sebastião do Uatumã, em 18 de julho de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:EA07318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA SRP PP 015/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº **015/2013.** Processo nº **015/2013**. Pregão Presencial nº **015/2013**. Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. Assinatura da Ata: **16/07/2013**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **SUELY R DO PRADO – CNPJ nº 84.522.143/0001-53**, para os itens a seguir:

EMPRESA: SUELY R DO PRADO

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço R$
01	20	Unid.	Urna Normal c/ Alça Dura c/ Visor - tam: 1,60m ATÉ 2,00m	Jr	1.100,00
02	15	Unid.	Urna Infantil Alça Dura C/ Visor até 1,20m ATÉ 1,40m	Jr	450,00
03	20	Serv.	Tanatopraxia Adulto (incluindo assepsia e tamponamento)	Sem Marca	600,00
04	15	Serv.	Tanatopraxia Infantil (incluindo assepsia e tamponamento)	Sem Marca	450,00
05	13440	Km	Translado Rodoviário Regional valor em km	Sem Marca	2,80
06	20	Serv.	Translado Fluvial	Sem Marca	300,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:13C16DD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº145 DE 18 DE JULHO DE 2013.

DISPOE SOBRE A HOMOLGAÇAO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO NO MUNICIPIO DE SILVES, ATRAVES DO CETAM/COPEC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

CONSIDERANDO que o PSS/2013, foi realizado dentro da normalidade e na forma estabelecida pelo Edital nº 001/2013, e que, conforme Relatório Final da Instituição Realizadora do certame, não houve nenhum recurso com agravantes que pudesse interromper o andamento do processo;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos estabelecidos pelas Secretarias Municipal de Administração e Planejamento do Município, cujo Planejamento e execução do processo está dentro das normas vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADA** a lista de **Classificação do PSS/2013**, realizado pelo **CETAM/COP**EC, instituição contratada para esse procedimento, cuja lista está de acordo com a **ORDEM DE CLASSIFICAÇAO** e por Cargo constantes nos anexos deste Decreto, cuja lista foi devidamente publicada no Site da Instituição e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Parágrafo Único: a chamada será feita na ordem de classificação sendo que cada candidato chamado será feito através de **AR** (Aviso de Recebimento - Correios), pelo Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e ainda divulgado amplamente no mural das Publicações dos Atos Oficiais na sede Prefeitura Municipal de Silves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 18 de julho de 2013.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Vereador Presidente da Câmara Mun. de Silves
Prefeito Municipal, em exercício

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2013

POR ORDEM DE CLASSIFICAÇAO E CARGO

CARGO: Assistente Social - Convivência/Idoso			
CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	**2013082000162**	**TERESA CLARA DO SOCORRO SANTOS DORNELLES**	**68**
2º	2013082000475	ELZELANE BATISTA PASSOS	50
3º	2013082000405	ANA LUCIA PAULA CASTRO	48
4º	2013082000241	MARACÉLIA DA SILVA BALIEIRO	29
5º	2013082000008	ANTONIA BRAGA DE MENEZES	20
6º	2013082000221	LUCIANA AUGUSTA DOS SANTOS	20
7º	2013082000165	DULCINEIA LASMAR BENTES CASTELO BRANCO	20
8º	2013082000033	ALCILEIA BRANDAO DOS SANTOS	20
9º	2013082000179	VIVIAN PENA GOMES	20
10º	2013082000231	MARIA LUIZA PEREIRA GOMES	12
11º	2013082000136	ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	3
12º	2013082000310	ANDRIAM DA PALMA PINTO	0
13º	2013082000079	LIAMARA MENDES PESSOA	0
14º	2013082000374	KEITH DAIANA BENARROCH DA SILVA	0
15º	2013082000339	NILVANA AVELINE MARQUES	0
16º	2013082000227	ANDREZA COSTA BEZERRA	0
17º	2013082000394	MARILIA DA CONCEICAO DE CARVALHO	0
CARGO: Assistente Social - CRAS Volante			
CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA FINAL**
1º	**2013082000014**	**MARA NÚBIA CANTUÁRIA REIS**	**20**
2º	2013082000080	ISANY DA SILVA FREITAS	20
3º	2013082000051	ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA	13
4º	2013082000384	KEILA SOUZA DE LIMA	12
5º	2013082000021	DULCIRENE MACHADO MAIA	0
6º	2013082000291	FRANCISCA NEIDE DINIZ ALVES	0
7º	2013082000019	ANA SENILVA DE ALMEIDA BARBOSA RIBEIRO	0
8º	2013082000308	VIVIANE MORAES DA SILVA	0
9º	2013082000023	FRANCISLY NEVES BARRETO	0

10º	2013082000375	KEITH DAIANA BENARROCH DA SILVA	0
11º	2013082000338	NILVANA AVELINE MARQUES	0
12º	2013082000287	ANDREZA COSTA BEZERRA	0

CARGO: Assistente Social da Família – PAIF/CRAS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**2013082000486**	**ELLEN PERPÉTUO SOCORRO LOBÃO RODRIGUES**	**68**
2º	2013082000168	ADENILDA SANTOS DE OLIVEIRA	34
3º	2013082000022	VANIZIA FERNANDES VALENTE DO NASCIMENTO	33
4º	2013082000230	RENATA AUGUSTA MORAES DOS SANTOS	33
5º	2013082000335	WILLIAN FERNADES LIMA	25
6º	2013082000040	ANA CAROLINA GOMES JACINTO	24
7º	2013082000119	VIVIANE SEIXAS SANTARÉM DE QUEIROZ	20
8º	2013082000145	ANDRA ALVES DE LIRA	20
9º	2013082000353	KELEM DOS SANTOS REIS	8
10º	2013082000511	CARLIANA PEREIRA RIBEIRO	5
11º	2013082000406	IVONETE COSTA DE SOUZA	0
12º	2013082000043	ALRÍCA MARA DONALD DE OLIVEIRA	0
13º	2013082000108	RAIMUNDA SENILDA ALMEIDA DE SOUZA	0
14º	2013082000180	RADIGE DE VASCONCELOS NOGUEIRA	0
15º	2013082000377	KEITH DAIANA BENARROCH DA SILVA	0
16º	2013082000328	NILVANA AVELINE MARQUES	0
17º	2013082000286	ANDREZA COSTA BEZERRA	0

CARGO: Professor de Educação Física – Convivência/Idoso

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**2013082000267**	**JORGE REZENDE MAIA SEGUNDO**	**8**
2º	2013082000462	MÁRCIO HENRIQUE PIMENTEL SILVA	0

CARGO: Psicólogo - CRAS Volante

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**2013082000263**	**MARIA SOCORRO DUARTE DE ANDRADE**	**67**
2º	2013082000497	GRACIETE MARQUES PESSOA	41
3º	2013082000137	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA	20
4º	2013082000031	CLÁUDIA DOS SANTOS LIMA	20

CARGO: Psicólogo Convivência/Idoso

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**2013082000264**	**MARIA SOCORRO DUARTE DE ANDRADE**	**67**
2º	2013082000132	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA	20
3º	2013082000118	MARIA PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO CONCEICAO	2
4º	2013082000521	ODECIRIA FERREIRA DA SILVA	0
5º	2013082000390	MARIA VERONILDA FERNANDES ARAUJO	0
6º	2013082000010	JESNER MENEZES DE FREITAS	0
7º	2013082000229	CAMILLA PAES BARRETO DO NASCIMENTO BARBOSA	0

CARGO: Psicólogo da Família – PAIF/CRAS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**2013082000262**	**MARIA SOCORRO DUARTE DE ANDRADE**	**67**
2º	2013082000167	GLAUCIA SOARES GOMES	64
3º	2013082000242	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA ABREU	48
4º	2013082000135	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA	20
5º	2013082000142	ELIANA FERREIRA DE LIMA	14
6º	2013082000343	RAICA DAMEANE BENTES PINTO	8
7º	2013082000519	ODECIRIA FERREIRA DA SILVA	0

CARGO: Facilitador de oficinas

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**2013082000345**	**WUANGLESON DA SILVA PEREIRA**	**13**
2º	2013082000074	WILKSON CASTRO FONSECA	3
3º	2013082000029	OSCARINA PEREIRA DIAS	0
4º	2013082000041	DIEGO ARMANDO GRANA DE ALMEIDA	0
5º	2013082000189	JESSICA DA COSTA CHAGAS	0
6º	2013082000082	JAKELINE NEVES MENEZES	0

CARGO: Motorista para transporte escolar – categoria C

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**2013082000217**	**MICHAEL GARCEZ COELHO**	**0**

CARGO: Motorista para transporte escolar – categoria D

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**2013082000294**	**JADIR DE SOUZA REZENDE**	**48**
2º	2013082000278	DENNIS MAX NEVES GRANA	0

CARGO: Orientador Social - PETI e PRÓ-JOVEM

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**2013082000492**	**LUCICLEIA FONSECA CORTEZ**	**20**
2º	2013082000139	EDNEI SILVA DE SOUZA	20
3º	2013082000318	NELMA MONTEIRO MARTINS	12
4º	2013082000334	FABIO SARMENTO DA COSTA	0
5º	2013082000414	HILOS JOSE DOS SANTOS BEZERRA	0
6º	2013082000421	WANDERLEIA CARVALHO VIANA	0
7º	2013082000423	WALCILA DOS SANTOS SOUZA	0
8º	2013082000397	ANSELMO CORREA BRAGA	0
9º	2013082000282	RAIMUNDA ROCELI MAGALHAES VIANA	0
10º	2013082000275	WOKLANGE BATISTA NEVES	0
11º	2013082000438	GRACILENE VIANA	0
12º	2013082000373	ANTONIO CLEUZIMAR GOMES	0
13º	2013082000147	ALCIONE SILVA DE SOUZA	0
14º	2013082000434	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	0
15º	2013082000420	INGRIDE MICHELLE RAMOS DUARTE	0
16º	2013082000204	ALDENEIDE RODRIGUES TERÇO	0
17º	2013082000207	DELCIMERY NEVES GRANA	0
18º	2013082000307	CLILCE LEITE SEIXAS DE OLIVEIRA	0
19º	2013082000107	ROSSIMARA PINTO FARIAS	0
20º	2013082000527	HELISANGELA DE SOUZA LIMA	0
21º	2013082000228	ROSANE GRANA NEVES	0
22º	2013082000198	PATRICIA MONTEIRO VIANA	0
23º	2013082000404	BETH SARA DA SILVA GONÇALVES	0
24º	2013082000395	ECLES NEVES MAGALHAES JUNIOR	0
25º	2013082000498	JOSUE ALVES PEREIRA NETO	0
26º	2013082000199	ALDENORA RODRIGUES TERÇO	0
27º	2013082000358	EDILON ALMEIDA DA SILVA	0
28º	2013082000042	IRIS CALA BATISTA CORREA	0
29º	2013082000182	LUCIA HELENA PINTO FARIAS	0
30º	2013082000110	MICAELA FREITAS NEVES	0
31º	2013082000325	CINTIA TAYS BATISTA NEVES	0
32º	2013082000190	ELIS REGINA BATISTA DE OLIVEIRA	0
33º	2013082000349	SAMUEL DE SOUZA MARINHO	0
34º	2013082000401	ROSELE GRANA NEVES	0
35º	2013082000428	CHRISLLER CORREA MARTINS	0
36º	2013082000466	GEISY DA SILVA MACEDO	0

CARGO: Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no CRAS-Volante)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**2013082000088**	**CLAUDECIRA TORRES DA SILVA**	**0**
2º	2013082000178	FERNANDIRA DE OLIVEIRA COELHO	0
3º	2013082000372	ANTONIO CLEUZIMAR GOMES	0
4º	2013082000126	ROMERITO CARVALHO MARTINS	0
5º	2013082000314	SILVIA JULIANA SERRÃO COSTA	0
6º	2013082000057	MICHEL DA SILVA E SILVA	0
7º	2013082000163	ANIELE CRISTINY VALENTE RIBEIRO	0
8º	2013082000468	MENDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	0
9º	2013082000272	JOELMIR DOS SANTOS	0
10º	2013082000038	CRISTIANO DE JESUS AMAZONAS MARTINS	0
11º	2013082000362	DANIELE ARAÚJO TERÇO	0

CARGO: Técnico Administrativo - Nível Médio (atuação no Convivência/Idoso)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	**2013082000419**	**JOSE ROBERTO SANTOS SALES**	**48**
2º	2013082000055	REGINA LILIAN BATISTA GARCIA	48
3º	2013082000181	AMARILIDES BATISTA PEREIRA	20
4º	2013082000370	ROSA MARIA ALMEIDA DA SILVA	16
5º	2013082000277	HELDIZE DO AMARAL NEVES	0
6º	2013082000347	MARIA ANGELINA BRAGA DA SILVA	0
7º	2013082000367	ANTONIO CLEUZIMAR GOMES	0
8º	2013082000172	JACIMARA LEAL GOIS	0
9º	2013082000329	LUZIETE BATISTA VIANA	0
10º	2013082000103	DERLANE DA COSTA SARAH FILGUEIRAS	0
11º	2013082000288	MIREIDE LOMAS DA SILVA	0
12º	2013082000175	ADELCIMAR OLIVEIRA CASTRO	0
13º	2013082000128	MARIA JOSÉ AMARAL DUARTE	0
14º	2013082000244	ADELINA MARCELINA DA SILVA ANDRADE NETA	0
15º	2013082000403	MANOEL BATISTA AMAZONAS FILHO	0
16º	2013082000429	ADRIANA MORAES DAS NEVES	0
17º	2013082000273	ADRIEIDA REGIA REGO REBOUÇAS	0
18º	2013082000070	FRANCISCO NELSON CORREA FARIA	0
19º	2013082000416	HILOS JUNIOR SEIXAS BEZERRA	0
20º	2013082000144	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA	0
21º	2013082000369	JOSE CARLOS ANDRADE GRANA JUNIOR	0

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 18 de Julho de 2013.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Vereador Presidenta da Câmara Municipal
Prefeito em exercício

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:2C730DDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2013-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Combustível e Derivados de Petróleo,** em favor da empresa**: O DA C DE A SOARES,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com valor de **R$ 1.696.478,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.696.478,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, em 16 de julho de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Allan Pinheiro Pessoa Coelho
Código Identificador:63F77605

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 010/2013-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **contratação de prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, fluviais e terrestres, frete aéreo e fluvial e transportes de cargas por volume,** em favor da empresa**:** MERCANTIL TANGARÁ LTDA**,** com valor de **R$ 812.145,60 (oitocentos e doze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 812.145,60 (oitocentos e doze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, em 16 de julho de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Allan Pinheiro Pessoa Coelho
Código Identificador:B9BF1042

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2013

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 001, celebrado em 16 de julho de 2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a Empresa MERCANTIL TANGARÁ LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, fluviais e terrestres, frete aéreo e fluvial e transportes de cargas por volume. **VALOR GLOBAL:** R$ 812.145,60 (oitocentos e doze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 010/2013. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Urucará de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Urucará-AM, em 16 de julho de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Allan Pinheiro Pessoa Coelho
Código Identificador:DFB1E5EA

